



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

PROCESSO DE LICITAÇÃO 176/PMC/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/PMC/2023 – Sistema de Registro de Preços

DATA DE ABERTURA: 20/12/2023

HORÁRIO: 9h

O Município de Canelinha, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude** inscrito no CNPJ 82.562.893/0001-23, situado a Avenida Cantório Florentino da Silva, 1683 – Centro – Canelinha/SC, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, bem como Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Quadro de Quantitativos e Especificações

Anexo III – Modelo de declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação

Anexo V – Modelo de declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital

Anexo VI – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Modelo Declaração de Ausência de Servidor Público

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

1 – DA LICITAÇÃO

1.1 – Do Objeto do Pregão

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, o registro de preços para eventual aquisição futura de câmeras de videomonitoramento e infraestrutura, equipamentos de informática e serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da rede municipal de ensino do município, de acordo com especificações e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1.2 – Local, Data e Hora

1.2.1 – A sessão pública será realizada no site

www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **20 de dezembro de 2023**, com início às **9h**, horário de Brasília – DF.

1.2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2.1, até às **8h50min** do dia **20 de dezembro de 2023**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

1.2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Somente poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, bem como preencherem as condições de credenciamento constante do Edital.

2.2 – Não será admitida a participação de:

2.2.1 – Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Canelinha.

2.2.3 – Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

2.2.4 – Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

2.2.5 – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

2.2.6 – Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

A participação na Licitação implica na aceitação incontestada de todos os termos deste Edital e dos demais Documentos que o complementam.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

3.3 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Canelinha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.4 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.5 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6 – **Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação já cadastrada, caso julgarem necessário.**

4.7 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços, contendo **marca/modelo, valor unitário e valor total**, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

4.7.1 – Em não havendo campo específico para digitação do modelo, esse poderá ser digitado no mesmo campo designado para marca.

4.7.1.1 – A ausência de indicação do modelo não ensejará a desclassificação da proposta, a qual deverá ser sanada na apresentação da proposta atualizada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

4.7.2 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.8 – A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.9 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

4.10 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações e ainda que apresentarem valores acima dos contidos no Anexo II deste Edital, serão desconsiderados.

4.11 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula;

b) Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

4.11.1 – Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

4.12 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no item 2.1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

4.12.1 – A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

4.13 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4.14 – Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

4.15 – Na proposta obrigatoriamente deverá constar o endereço de e-mail da licitante.

4.16 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

5.2 – O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

6.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR LOTE**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

6.3.1 – Não será retirada a proposta ou desclassificado o lance quando este não for considerado inexecutável pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, não sendo admitidos pedidos de desclassificação via *e-mail*, telefone ou *chat*.

6.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.4.1 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 100,00 (cem reais)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a menor oferta.

6.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.6 – A disputa de lances se dará no MODULO ABERTO, sendo que o envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma previsto no subitem 6.6, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.6.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

6.7 – Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o *chat* informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).

6.7.1 – Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o *chat*. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

6.8 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido.

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de cada item.

7.2 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2.1 – De acordo com o resultado do certame, poderá o pregoeiro dilatar o prazo para envio da proposta.

7.2.2 – Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via *chat* da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 02 (duas) horas.

7.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.4 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

7.5 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.6 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.7 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.8 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

7.9.1 – A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:

8.1 – Da Habilitação Jurídica

8.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou;

8.1.3 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhado de prova de direito em exercício, ou;

8.1.4 – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social todas as atividades compatíveis com os projetos deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

8.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.2 – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (Decreto nº 5.586, de 19/11/2005);

8.2.3 – Prova de regularidade de Débito junto ao Estado;

8.2.4 – Prova de regularidade de Débito junto ao Município sede da licitante;

8.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990;

8.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;

8.2.7 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3 – Qualificação Econômica Financeira

8.3.1 – Certidão negativa de falência ou de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

8.4 – Outros Documentos

8.4.1 – Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do Anexo III deste edital.

8.4.2 – Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme modelo do Anexo IV deste edital.

8.4.3 – Declaração que conhece o edital e está de acordo com todas as condições nele previstas, conforme modelo do Anexo V deste edital.

8.4.4 – Declaração emitida pela empresa atestando que a mesma não possui em seu quadro societário servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII deste edital.

8.5 – O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá o Pregoeiro requisitar ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.6 – Havendo a necessidade de envio de documentos que trata o item 8.5, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.7 – O licitante vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o detentor da proposta seguinte, na ordem de classificação.

8.8 – Os documentos relativos a habilitação prevista no item 8 e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão. Sendo que todos os documentos devem ser anexados na plataforma de pregão eletrônico, independente do campo. Não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes.

8.9 – Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração, a mesma será considerada INABILITADA.

8.10 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 8.2 e 8.3 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

8.11 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

8.12 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

8.12.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

8.12.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13 – Os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que participarem deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

8.13.1 – A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

8.13.1.1 – Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

8.13.1.2 – Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

8.13.1.3 – Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

8.13.1.4 – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>).

8.13.2 – Os documentos exigidos nos subitens 8.13.1.1, 8.13.1.2, 8.13.1.3 e 8.13.1.4 deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação e acompanhados da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, conforme o modelo do **Anexo VI**, do presente Edital.

8.13.3 – A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

8.14 – Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Os pedidos de impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**, disponível no Portal de Compras Públicas, não sendo aceita sua remessa feita por correio e/ou e-mail.

9.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante decidir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sobre a impugnação.

9.3 – Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e está, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

9.4 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

9.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.6 – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.6.1 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, as quais deverão ser enviadas exclusivamente em campo próprio do sistema, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 10.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.3 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

10.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

10.6 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro fara a Adjudicação do processo e será o resultado da licitação submetido a autoridade competente que homologará o objeto da licitação ao vencedor.

11.2 – Será verificado ainda, eventuais impedimentos de licitar e contratar, da licitante vencedora, mediante consulta à:

11.2.1 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

11.2.2 – Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

11.3 – Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o contraditório e ampla defesa, em caso de inabilitação.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a mesma será disponibilizada para assinatura na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no sitio oficial do município www.canelinha.sc.gov.br, no campo licitações, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

12.2 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário poderá assinar a ata de forma eletrônica.

12.3 – O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

12.4 – O prazo estabelecido no item 12.1 para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.5 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições

12.6 – A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.7 – Decorrido o prazo do item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.7.1 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

12.7.2 – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.7.3 – A multa de que trata o item 12.7.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

12.8 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

13 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da assinatura da mesma. Caso haja a aquisição das mercadorias pelo Município a mesma se dará mediante Autorização de Fornecimento – AF, enviada à empresa licitante vencedora.

13.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Canelinha, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

14 – DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E DA QUANTIDADE

14.1 – A empresa deverá fazer toda a instalação das câmeras nas escolas e creches em até **15 (quinze) dias úteis** após a solicitação feita através da AF.

14.1.1 – Em caso de manutenção, a empresa deverá comparecer no local em até 24h após a solicitação, e reparar qualquer que seja o problema em até 72h após o comparecimento no local, sem ônus para o município.

14.2 - A responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos é da licitante vencedora.

14.3 – O Transporte do objeto, será feito pelo vencedor da proposta, sem ônus para o Município de Canelinha.

14.4 – Em caso de não aceitação da entrega do item, o transporte e demais custos referentes à devolução, devem ser da empresa vencedora, bem como os custos referentes a entrega do item que atenderá ao edital.

14.4.1 – Nos casos previstos no item **14.4**, a contratada terá o prazo de até **10 dias (dez) úteis** para a entrega de item que atenda as especificações constantes no Edital, sob pena das sanções cabíveis.

14.5 – A Contratada se obriga a atender todos os pedidos efetuados através de Autorização de Fornecimento - AF durante a vigência, independentemente da quantidade solicitada e mesmo que a entrega dos produtos/mercadorias esteja prevista para data posterior a do vencimento da do Contrato, sendo que cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento.

14.6 – Os quantitativos indicados no Termo de Referência são estimados e servem como referência, podendo o Município suprimir ou aditivar nos termos da Lei Licitatória em conformidade com suas necessidades.

14.7 – Os itens devem ter garantia mínima de 12 meses a partir da entrega e do aceite da contratante.

14.8 – Os custos com transportes, estadias, deslocamentos, alimentação ou qualquer outra despesa necessária para o cumprimento das obrigações assumidas, será por conta da licitante vencedora.

14.9 – A empresa vencedora deverá apresentar Registro no CREA e atestado de capacidade técnica comprovando ter instalado câmeras de inteligência artificial, catálogo técnico e realização de prova de conceito.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

15.2 – O pagamento será:

15.2.1 – Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pela Prefeitura Municipal de Canelinha – SC.

15.2.2 – Será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal, contados da data de entrega e aceite.

15.3 – O Município, exigirá do(s) proponente(s) vencedor(es), que mantenha(m) atualizadas as Certidões Negativas de Débito.

15.4 – O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

15.5 – Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para as entregas, de acordo com o pedido e a planilha, constituindo-se na única remuneração devida.

15.6 – Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15.7 – As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das Secretarias Municipais, através das dotações orçamentárias, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

15.8 - Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal 3433/2023 de 23 de junho de 2023, a empresa deverá emitir a nota fiscal em atendimento a mesma, destacando na nota a retenção do imposto de renda.

15.9 - Juntamente com a Nota Fiscal, a empresa enviara as Certidões Negativas (ou Positivas com Efeito de Negativas) referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista, no mínimo com vigência até a data de emissão da Nota Fiscal.

15.10 – Somente serão efetuados os pagamentos das notas fiscais que atendam no mínimo aos itens 15.2.1, 15.8 e 15.9 deste Edital.

16 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (art 17 Decreto 7.892/2013);

16.2 – O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

16.3 – No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

16.4 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.5 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

16.6 – Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

16.7 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

16.7.1 – A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

16.8 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.9 – Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

16.10 – Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

16.11 – Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

16.12 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

16.13 – O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas no item 18.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – São obrigações da CONTRATADA:

17.1.1 – Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

17.1.2 – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE

17.1.3 – Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

17.1.4 – Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

17.1.5 – Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

17.1.6 – Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

17.1.7 – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

17.1.8 – Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

17.1.9 – Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.

17.1.10 – Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.11 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.2 – São obrigações da CONTRATANTE:

17.2.1 – Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Contrato.

17.2.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

17.2.3 – Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

18 – DAS SANÇÕES

18.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

18.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzido dos respectivos créditos, ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a)** 0,2% **por dia útil de atraso** do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;
- b)** 5% no caso da Contratada não realizar a entrega do produto ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
- c)** 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a)** recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por email dentro do prazo de validade da proposta;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a adjudicação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

18.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital por atraso injustificado na execução do contrato o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **por prazo de 05 (cinco) anos**;

18.4 – Outras Sanções: De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

18.6 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.1.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

19.3 – O Município de Canelinha poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.4 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.5 – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta à licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

19.6 – Fica eleito o foro da Comarca de Tijucas/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Canelinha/SC, 05 de dezembro de 2023.

Fernanda Dias Jacintho
Secretária de Educação, Cultura,
Esporte, Turismo e Juventude



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

ANEXO I

TERMO REFERÊNCIA

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, o registro de preços para eventual aquisição futura de câmeras de videomonitoramento e infraestrutura, equipamentos de informática e serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da rede municipal de ensino do município, de acordo com especificações e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1 – A empresa deverá fazer toda a instalação das câmeras nas escolas e creches em até **15 (quinze) dias úteis** após a solicitação feita através da AF.

14.1.1 – Em caso de manutenção, a empresa deverá comparecer no local em até 24h após a solicitação, e reparar qualquer que seja o problema em até 72h após o comparecimento no local, sem ônus para o município.

1.2 - A responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos é da licitante vencedora.

1.3 – O Transporte do objeto, será feito pelo vencedor da proposta, sem ônus para o Município de Canelinha.

1.4 – Em caso de não aceitação da entrega do item, o transporte e demais custos referentes à devolução, devem ser da empresa vencedora, bem como os custos referentes a entrega do item que atenderá ao edital.

1.4.1 – Nos casos previstos no item **1.4**, a contratada terá o prazo de até **10 dias (dez) úteis** para a entrega de item que atenda as especificações constantes no Edital, sob pena das sanções cabíveis.

1.5 – A Contratada se obriga a atender todos os pedidos efetuados através de Autorização de Fornecimento - AF durante a vigência, independentemente da quantidade solicitada e mesmo que a entrega dos produtos/mercadorias esteja prevista para data posterior a do vencimento da do Contrato, sendo que cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento.

1.6 – Os quantitativos indicados no Termo de Referência são estimados e servem como referência, podendo o Município suprimir ou aditar nos termos da Lei Licitatória em conformidade com suas necessidades.

1.7 – Os itens devem ter garantia mínima de 12 meses a partir da entrega e do aceite da contratante.

1.8 – Os custos com transportes, estadias, deslocamentos, alimentação ou qualquer outra despesa necessária para o cumprimento das obrigações assumidas, será por conta da licitante vencedora.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

1.9 – A empresa vencedora deverá apresentar Registro no CREA e atestado de capacidade técnica comprovando ter instalado câmeras de inteligência artificial, catálogo técnico e realização de prova de conceito.

2. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses a contar partir da data de homologação.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

4. DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS

O cálculo da despesa foi efetuado com base em 03 (três) orçamentos e nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo, não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

ANEXO II

QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, o registro de preços para eventual aquisição futura de câmeras de videomonitoramento e infraestrutura, equipamentos de informática e serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da rede municipal de ensino do município, de acordo com especificações e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

LOTE 01					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço unit. Máximo	Preço total
1	CÂMERA COM RECONHECIMENTO FACIAL Câmeras com as seguintes características mínimas; 2.1.1- Deverá ser do tipo Bullet com tecnologia IP e apresentar as seguintes especificações técnicas: 2.1.2- Deverá possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide–Semiconductor) de 1/2,7” com varredura progressiva; 2.1.3- Deverá possuir iluminação infravermelho (IR) de 50m; 2.1.4- Deverá possuir função de IR inteligente, com possibilidade de desabilitar, automático ou definir o valor do ganho; 2.1.5- Deverá possuir lente varifocal motorizada com distância focal entre 2,7 e 13,5mm; 2.1.6- Deverá possuir zoom mínimo óptico de 4x; 2.1.7- Deverá possuir ângulo de visão de H:101° / V:62°, com abertura máxima F1,5; 2.1.8- Deverá possuir iluminação mínima de 0.009Lux em modo Colorido; 2.1.9- Deverá possuir iluminação mínima de 0Lux em modo Preto e	UN	18	5.153,62	92.765,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

<p>Branco;</p> <p>2.1.10- Deverá possuir as seguintes resoluções 5MP(2592x1944)/ 4M(2688x1520) /WQHD (2560x1440)/ 3M(2304x1296) / 1080p(1920x1080)/ SXGA(1280x1024)/ 1.3M(1280x960)/ 720p (1280x720) /D1(704x480)/ CIF(352x240)/ VGA(640x480);</p> <p>2.1.11- Deverá possuir resolução de 5MP com 18 fps;</p> <p>2.1.12- Deverá possuir resolução de 4MP (2560 x 1440) com 30fps;</p> <p>2.1.13- Deverá possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática;</p> <p>2.1.14- Deverá possuir compreensão de vídeo H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG;</p> <p>2.1.15- Deverá transmitir pelo menos 3 streamings de vídeo, todos com possibilidade de configuração para compressão H.265;</p> <p>2.1.16- Deverá possuir redução de ruído 3D;</p> <p>2.1.17- Deverá possuir compensação de luz BLC, HLC e WDR (120dB);</p> <p>2.1.18- Deverá possuir compensação BLC sobre a área total da imagem ou escolha da região que deve ser priorizado o BLC;</p> <p>2.1.19- Deverá possuir taxa de bit variável de 40Kbps a 6144Kbps para MJPEG;</p> <p>2.1.20- Deverá possuir taxa de bit variável de 32Kbps a 8192Kbps para H.264;</p> <p>2.1.21- Deverá possuir taxa de bit variável de 19Kbps a 8162Kbps para H.265;</p> <p>2.1.22- Deverá possuir interface Web em português, inglês e espanhol;</p> <p>2.1.23- Deverá possuir função de detecção de movimento com até 4 regiões, possuindo para cada</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>uma delas sensibilidade e limiar independentes;</p> <p>2.1.24- Deverá permitir a visualização das imagens e configuração via Web Browser;</p> <p>2.1.25- Deverá permitir a recuperação de senha via e-mail e SMS;</p> <p>2.1.26- Deverá possuir função de detecção de movimento com possibilidade de agendamento;</p> <p>2.1.27- Deverá possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento;</p> <p>2.1.28- Deverá estabelecer chamada via SIP (vídeo e áudio) por detecção de movimento e ligação para um ramal SIP pré-configurado na câmera;</p> <p>2.1.29- Deverá possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis (no mínimo 4 zonas independentes);</p> <p>2.1.30- Deverá suportar sobreposição de data, hora, texto no vídeo.</p> <p>2.1.31- Deverá suportar no texto da sobreposição;</p> <p>2.1.32- Deverá possuir no mínimo mais 5 campos destinados texto, com capacidade de no mínimo 22 caracteres cada um.</p> <p>2.1.33- Deverá possuir zonas de área de interesse de imagem programáveis (no mínimo 4 zonas independentes);</p> <p>2.1.34- Deverá permitir troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, gama, BLC, HLC, DWDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;</p> <p>2.1.35- Deverá possuir saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

<p>RJ-45 10/100BASE-T;</p> <p>2.1.36- Deverá permitir ativação de log na ocorrência de falha da rede ethernet e/ou conflito IP nesta mesma rede;</p> <p>2.1.37- Possuir arquitetura (API) aberta para integração com outros sistemas;</p> <p>2.1.38- Deverá possuir protocolos Internet: HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP (TLS e SSL); FTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/v6; QoS; UPnP; Bonjour; SIP; Multicast; SNMP; IGMP/ICMP</p> <p>2.1.39- Deverá possuir controle de acesso ilegal, com quantidade de erros de login configurável de 3 a 10 repetições.</p> <p>2.1.40- Deverá possuir qualidade de serviço (QoS) para stream de vídeo e comandos internos;</p> <p>2.1.41- Deverá possuir acessibilidade com uso do navegador Internet Explorer;</p> <p>2.1.42- Deverá possuir firmware atualizável via interface web e software do próprio fabricante. As versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante;</p> <p>2.1.43- Deverá possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma;</p> <p>2.1.44- Deverá possuir suporte as seguintes entradas de alimentação: 12V DC e Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af;</p> <p>2.1.45- Deverá possuir hardware de PoE interno ao case da câmera.</p> <p>2.1.46- Deverá possuir Grau</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>de proteção para invólucros IP67;</p> <p>2.1.47- Deverá possuir um consumo igual ou inferior a 15W;</p> <p>2.1.48- Deverá permitir envio de e-mail para no mínimo três destinatários;</p> <p>2.1.49- Deverá permitir o backup dos arquivos de configuração;</p> <p>2.1.50- Deverá permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento);</p> <p>2.1.51- Deverá possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma.</p> <p>2.1.52- Deverá possuir a função de região de interesse;</p> <p>2.1.53- Deverá possuir serviço de Cloud;</p> <p>2.1.54- Deverá possuir 2 entradas de alarme , e 1 saída de alarme</p> <p>2.1.55- Deverá possuir 1 entrada e 1 saída de áudio;</p> <p>2.1.56- Deverá possuir armazenagem em cartão micro-SD de até 128GB;</p> <p>2.1.57- Deverá possuir proteção antivandalismo IK10;</p> <p>2.1.58- Deverá possuir detecção de face com transmissão de metadados que podem ser interpretados por gravadores com reconhecimento facial;</p> <p>2.1.59- Deverá possuir inteligência artificial perimetral com capacidade de classificar humanos e veículos, detecção de estacionamento, atitude suspeita e aglomeração de pessoas;</p> <p>2.1.60- Deverá possuir mapa de calor com relatórios de até 1 semana;</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	2.1.61- Deverá possuir contagem de pessoas em 2 fluxos (entrada e saída);				
2	CÂMERA PERIMETRAL Câmeras com as seguintes características mínimas; 2.2.1- Deverá ser do tipo Bullet com tecnologia IP e apresentar as seguintes especificações técnicas: 2.2.2- Deverá possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide–Semiconductor) de 1/2,8” com varredura progressiva; 2.2.3- Deverá possuir iluminação infravermelho (IR) de 70m; 2.2.4- Deverá possuir função de IR inteligente, com possibilidade de desabilitar, automático ou definir o valor do ganho; 2.2.5- Deverá possuir lente fixa com distancia focal de 2,8 mm; 2.2.6- Deverá possuir ângulo de visão de Horizontal: 106° / Vertical: 57°, com abertura máxima de F1.6 2.2.7- Deverá possuir iluminação mínima 0.002 Lux/F1.6 em modo Colorido, 1/3s , 0.012 Lux/F1.6 (Colorido, 1/30s) 0 Lux/F1.6 (IR ligado) 2.2.8- Deverá possuir Comprimento de onda LED IR 850 nm; 2.2.9- Deverá possuir o Dori onde é possível detectar a 35m , observar 12m, reconhecer 7m e	UN	70	2.074,36	145.205,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>identificar a 3m;</p> <p>2.2.10- Deverá possuir as seguintes resoluções 1080p(1920x1080)/ 1.3M(1280x960)/ 720p (1280x720) /D1(704x480)/ CIF(352x240)/ VGA(640x480)</p> <p>2.2.11- Deverá possuir uma resolução de 2MP</p> <p>2.2.12- Deverá possuir um obturador (1/3s ~ 1/100000s) de forma Automático / Manual</p> <p>2.2.13- Deverá possuir compreensão de vídeo H.265/ H.264/H.264H/H.264B/M JPEG;</p> <p>2.2.14- Deverá transmitir pelo menos 3 streamings de vídeo, todos com possibilidade de configuração para compressão H.265;</p> <p>2.2.15- Deverá possuir relação de sinal de ruído >50 dB</p> <p>2.2.16- Deverá possuir compensação de luz BLC, HLC e WDR (120dB);</p> <p>2.2.17- Deverá possuir compensação BLC sobre a área total da imagem ou escolha da região que deve ser priorizado o BLC</p> <p>2.2.18- Deverá possuir taxa de bit variável H.264: 32kbps a 8192 kbps</p> <p>2.2.19- Deverá possuir taxa de bit H.265: 19kbps a 8162 kbps</p> <p>2.2.20- Deverá possuir taxa de bit MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps</p> <p>2.2.21- Deverá possuir interface Web em português, inglês e espanhol;</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

2.2.22-	Deverá possuir detecção de movimento inteligente humanos e veículos				
2.2.23-	Deverá possuir detecção de face sem metadados				
2.2.24-	Deverá realizar a contagem de pessoas Entradas e saídas, e quantidade de pessoas na área				
2.2.25-	Deverá possuir inteligência perimetral Linha virtual, Cerca virtual classificação de humanos e veículos, Objeto abandonado, Mov. Rápido, Estacionamento proibido, Aglomeração, Objeto retirado, Detecção de ronda				
2.2.26-	Deverá possuir mapa de calor com relatórios de até 1 semana;				
2.2.27-	Deverá possuir contagem de pessoas em 2 fluxos (entrada e saída);				
2.2.28-	Deverá possuir inteligência artificial perimetral com capacidade de Linha virtual, cerca virtual onde é possível classificar humanos e veículos, detecção de estacionamento, atitude suspeita e aglomeração de pessoas;				
2.2.29-	Deverá possuir função de detecção de movimento com possibilidade de agendamento;				
2.2.30-	Deverá possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento;				
2.2.31-	Deverá permitir troca				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, gama, BLC, HLC, DWDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;</p> <p>2.2.32- Deverá possuir saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T;</p> <p>2.2.33- Deverá permitir ativação de log na ocorrência de falha da rede ethernet e/ou conflito IP nesta mesma rede;</p> <p>2.2.34- Possuir arquitetura (API) aberta para integração com outros sistemas;</p> <p>2.2.35- Deverá possuir protocolos Internet: HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP (TLS e SSL); FTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/v6; QoS; UPnP; Bonjour; Multicast;; IGMP/ICMP</p> <p>2.2.36- Deverá possuir controle de acesso ilegal, com quantidade de erros de login configurável de pelo menos 3 repetições.</p> <p>2.2.37- Deverá possuir qualidade de serviço (QoS) para stream de vídeo e comandos internos;</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>2.2.38- Deverá possuir acessibilidade com uso do navegador Internet Explorer;</p> <p>2.2.39- Deverá possuir firmware atualizável via interface web e software do próprio fabricante. As versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante;</p> <p>2.2.40- Deverá possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma</p> <p>2.2.41- Deverá possuir suporte as seguintes entradas de alimentação: 12V DC e Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af;</p> <p>2.2.42- Deverá possuir hardware de PoE interno ao case da câmera.</p> <p>2.2.43- Deverá possuir Grau de proteção para invólucros IP67;</p> <p>2.2.44- Deverá possuir um consumo igual ou inferior a 10W;</p> <p>2.2.45- Deverá permitir envio de e-mail para no mínimo três destinatários;</p> <p>2.2.46- Deverá permitir o backup dos arquivos de configuração;</p> <p>2.2.47- Deverá permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento);</p> <p>2.2.48- Deverá possuir caracteres para</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma.</p> <p>2.2.49- Deverá possuir a função de região de interesse;</p> <p>2.2.50- Deverá possuir serviço de Cloud;</p> <p>2.2.51- Deverá possuir 2 entradas de alarme e 1 saída de alarme;</p> <p>2.2.52- Deverá possuir 1 entrada e 1 saída de áudio;</p> <p>2.2.53- Deverá possuir a compressão G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 / G.723</p> <p>2.2.54- Deverá possuir armazenagem em cartão micro-SD de até 256GB</p> <p>2.2.55- A câmera deverá possuir as Dimensões L(79) x A(76) x P (244 mm) podendo ter no máximo 10% de diferença</p> <p>2.2.56- Deverá Possuir Peso líquido máx. 900 g</p> <p>2.2.57- Deverá possuir certificados UL, FCC e CE</p> <p>Deverá possuir Proteção contra surto elétrico 15 kV</p>				
3	<p>CÂMERAS PARA AMBIENTES INTERNOS</p> <p>Câmeras com as seguintes características mínimas;</p> <p>2.3.1- Deverá ser do tipo Dome com tecnologia IP e apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <p>2.3.2- Deverá possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide–Semiconductor) de 1/2,8”</p>	UN	100	1.624,25	162.425,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

<p>com varredura progressiva;</p> <p>2.3.3- Deverá possuir iluminação infravermelho (IR) de 25m;</p> <p>2.3.4- Deverá possuir lente fixa com distancia focal de 2,8 mm;</p> <p>2.3.5- Deverá possuir ângulo de visão de Horizontal: 107° / Vertical: 56°, com abertura máxima de F1.6</p> <p>2.3.6- Deve possuir Iluminação mínima de 0.005Lux@F1.6</p> <p>2.3.7- Deverá possuir Comprimento de onda LED IR 850 nm;</p> <p>2.3.8- Deverá possuir o Dori onde é possível detectar a 43m , observar 17m, reconhecer 8m e identificar a 4m;</p> <p>2.3.9- Deverá possuir as seguintes resoluções 2MP 1080p (1920x1080)/ 1.3M(1280x960)/ 1MP (1280x720) /D1(704x480)/ VGA(640x480)/ CIF(352x240)</p> <p>2.3.10-Deverá ter a taxa de frames de pelo menos 25Fps</p> <p>2.3.11-Deverá possuir um obturador (1/3s ~ 1/100000s) de forma Automático / Manual</p> <p>2.3.12-Deverá possuir compreensão de vídeo H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG;</p> <p>2.3.13-Deverá possuir compressão de vídeo inteligente H.264+, H.265+</p> <p>2.3.14-Deverá transmitir pelo menos 2 Streamings de vídeo</p> <p>2.3.15-Deverá possuir relação de sinal de ruido >56 dB</p> <p>2.3.16-Deverá possuir compensação de luz BLC/ DWDR (60 dB)/ HLC</p> <p>2.3.17-Deverá possuir taxa de bit variável H.264: 3 kbps a 6144 kbps</p> <p>2.3.18-Deverá possuir taxa de bit H.265: 3 kbps a 6144 kbps</p> <p>2.3.19-Deverá possuir taxa de bit MJPEG: MJPEG: 3 kbps a 6144 kbps</p> <p>2.3.20-Deverá possuir interface Web em português, inglês e espanhol;</p> <p>2.3.21-Deverá possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

<p>de agendamento;</p> <p>2.3.22-Deverá permitir troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, gama, BLC, HLC, DWDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;</p> <p>2.3.23-Deverá possuir saída Ethernet para conexão em rede UTP RJ-45 10/100BASE-T;</p> <p>2.3.24-Deverá possuir detecção de movimento até 4 áreas</p> <p>2.3.25-Deverá possuir região de interesse até 4 áreas</p> <p>2.3.26-Deverá possuir máscara de vídeo até 4 áreas</p> <p>2.3.27-Deverá possuir análise de vídeo Linha e cerca virtual</p> <p>2.3.28-Deverá possuir formato de vídeo NTSC</p> <p>2.3.29-Deverá possuir protocolo Onvif (S, T e G)</p> <p>2.3.30-Deverá possuir perfil Regular, Perfil Fixo, Agendamento, Dia e Noite</p> <p>2.3.31-Deverá possuir controle de ganho manual e automático</p> <p>2.3.32-Deverá possuir balanço de branco Externo, Natural, Exterior, manual e Personalizado, automático</p> <p>2.3.33-Deverá possuir controle de taxa de bits CBR e VBR</p> <p>2.3.34-Deverá possuir modos de vídeo Automático, Colorido, Preto e Branco</p> <p>2.3.35-Deverá possuir função espelho</p> <p>2.3.36-Deverá possuir rotação de imagem 0º/ 90º/ 180º/ 270º</p> <p>2.3.37-A câmera deverá possuir microfone embutido</p> <p>2.3.38-Deverá possuir a compressão G.711A/ G.711Mu/ AAC/ G.726</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>2.3.39-Deverá possuir detecção de áudio</p> <p>2.3.40-Deverá possuir interface de rede 1 UTP RJ-45 (10/100Base-T)</p> <p>2.3.41-Deverá possuir os protocolos Internet 802.1x; ARP; Bonjour; DDNS; DHCP; DNS; FTP; HTTP; HTTPS; ICMP ;IGMP; IPv4 ;IPv6; Multicast; NTP; PPPoE; SSH ;QoS; RTCP ;RTMP ;RTP; RTSP; SMTP; TCP; UDP ;UPnP;</p> <p>2.3.42-Deverá possuir serviços DDNS - DDNS/ DDNS No-IP®/ DynDNS</p> <p>2.3.43-Deverá possuir Throughput Máx 62Mbps</p> <p>2.3.44-Deverá possuir entrada para cartão micro sd de até 256GB</p> <p>2.3.45-Deverá possuir máximo de acesso de 20 usuários</p> <p>2.3.46-Deverá possuir alimentação 12 Vdc (P4 fêmea)/ PoE 802.3af</p> <p>2.3.47-Deverá possuir proteção contra surto elétrico 15 kV</p> <p>2.3.48-Deverá ter o consumo <9,0 W</p> <p>2.3.49-Deverá possuir condições de operação -30 °C ~ +60 °C / umidade < 95%</p> <p>2.3.50-Deverá possuir Grau de proteção para invólucros IP67;</p> <p>2.3.51-Deverá possuir as Dimensões (A x Ø) 100,9 x 109,9 mm com variação máxima de 10%</p> <p>2.3.52-Deverá ter o peso líquido max 500 g</p> <p>Deverá ter os certificados UL/ FCC/ CE CE-LVD: EN 62368-1 CE-EMC: Electromagnetic Compatibility Directive 2014/30/EU FCC: 47 CFR FCC Part 15, Subpart B UL/CUL: UL60950-1 CAN/CSA C22.2 No.60950-1-07</p>				
4	<p>CÂMERA PARA AMBIENTES EXTERNOS</p> <p>Câmeras com as seguintes características mínimas;</p> <p>2.4.1- Deverá ser do tipo Bullet com tecnologia IP e apresentar as seguintes especificações</p>	UN	30	2.069,36	62.080,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	técnicas:				
2.4.2-	Deverá possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide–Semiconductor) de 1/2,8” com varredura progressiva;				
2.4.3-	Deverá possuir iluminação infravermelho (IR) de 70m;				
2.4.4-	Deverá possuir função de IR inteligente, com possibilidade de desabilitar, automático ou definir o valor do ganho;				
2.4.5-	Deverá possuir lente fixa com distancia focal de 2,8 mm;				
2.4.6-	Deverá possuir ângulo de visão de Horizontal: 106° / Vertical: 57°, com abertura máxima de F1.6				
2.4.7-	Deverá possuir iluminação mínima 0.002 Lux/F1.6 em modo Colorido, 1/3s , 0.012 Lux/F1.6 (Colorido, 1/30s) 0 Lux/F1.6 (IR ligado)				
2.4.8-	Deverá possuir Comprimento de onda LED IR 850 nm;				
2.4.9-	Deverá possuir o Dori onde é possível detectar a 35m , observar 12m, reconhecer 8m e identificar a 4m;				
2.4.10-	Deverá possuir as seguintes resoluções 1080p(1920x1080)/ 1.3M(1280x960)/ 720p (1280x720) /D1(704x480)/ CIF(352x240)/ VGA(640x480)				
2.4.11-	Deverá possuir uma resolução de 2MP				
2.4.12-	Deverá possuir um obturador (1/3s ~ 1/100000s) de forma Automático / Manual				
2.4.13-	Deverá possuir compreensão de vídeo H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG;				
2.4.14-	Deverá transmitir pelo menos 3 streamings de vídeo, todos com possibilidade de configuração para compressão H.265;				
2.4.15-	Deverá possuir relação de sinal de ruído >50 dB				
2.4.16-	Deverá possuir compensação de luz BLC, HLC e WDR (120dB);				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

2.4.17-	Deverá possuir compensação BLC sobre a área total da imagem ou escolha da região que deve ser priorizado o BLC				
2.4.18-	Deverá possuir taxa de bit variável H.264: 32kbps a 8192 kbps				
2.4.19-	Deverá possuir taxa de bit H.265: 19kbps a 8162 kbps				
2.4.20-	Deverá possuir taxa de bit MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps				
2.4.21-	Deverá possuir interface Web em português, inglês e espanhol;				
2.4.22-	Deverá possuir detecção de movimento inteligente humanos e veículos				
2.4.23-	Deverá possuir detecção de face sem metadados				
2.4.24-	Deverá realizar a contagem de pessoas Entradas e saídas, e quantidade de pessoas na área				
2.4.25-	Deverá possuir inteligência perimetral Linha virtual, Cerca virtual classificação de humanos e veículos, Objeto abandonado, Mov. Rápido, Estacionamento proibido, Aglomeração, Objeto retirado, Detecção de ronda				
2.4.26-	Deverá possuir mapa de calor com relatórios de até 1 semana;				
2.4.27-	Deverá possuir contagem de pessoas em 2 fluxos (entrada e saída);				
2.4.28-	Deverá possuir inteligência artificial perimetral com capacidade de Linha virtual, cerca virtual onde é possível classificar humanos e veículos, detecção de estacionamento, atitude suspeita e aglomeração de pessoas;				
2.4.29-	Deverá possuir função de detecção de movimento com possibilidade de agendamento;				
2.4.30-	Deverá possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento;				
2.4.31-	Deverá permitir troca agendada de configurações como brilho,				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>contraste, saturação, nitidez, gama, BLC, HLC, DWDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;</p> <p>2.4.32- Deverá possuir saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T;</p> <p>2.4.33- Deverá permitir ativação de log na ocorrência de falha da rede ethernet e/ou conflito IP nesta mesma rede;</p> <p>2.4.34- Possuir arquitetura (API) aberta para integração com outros sistemas;</p> <p>2.4.35- Deverá possuir protocolos Internet: HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP (TLS e SSL); FTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/v6; QoS; UPnP; Bonjour; Multicast;; IGMP/ICMP</p> <p>2.4.36- Deverá possuir controle de acesso ilegal, com quantidade de erros de login configurável de 3 a 10 repetições.</p> <p>2.4.37- Deverá possuir qualidade de serviço (QoS) para stream de vídeo e comandos internos;</p> <p>2.4.38- Deverá possuir acessibilidade com uso do navegador Internet Explorer;</p> <p>2.4.39- Deverá possuir firmware atualizável via interface web e software do próprio fabricante. As versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante;</p> <p>2.4.40- Deverá possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android fornecidos pelo fabricante da</p>			
--	---	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>mesma</p> <p>2.4.41- Deverá possuir suporte as seguintes entradas de alimentação: 12V DC e Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af;</p> <p>2.4.42- Deverá possuir hardware de PoE interno ao case da câmera.</p> <p>2.4.43- Deverá possuir Grau de proteção para invólucros IP67;</p> <p>2.4.44- Deverá possuir um consumo igual ou inferior a 8W;</p> <p>2.4.45- Deverá permitir envio de e-mail para no mínimo três destinatários;</p> <p>2.4.46- Deverá permitir o backup dos arquivos de configuração;</p> <p>2.4.47- Deverá permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento);</p> <p>2.4.48- Deverá possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma.</p> <p>2.4.49- Deverá possuir a função de região de interesse;</p> <p>2.4.50- Deverá possuir serviço de Cloud;</p> <p>2.4.51- Deverá possuir 2 entradas de alarme e 1 saída de alarme;</p> <p>2.4.52- Deverá possuir 1 entrada e 1 saída de áudio;</p> <p>2.4.53- Deverá possuir a compressão G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 / G.723</p> <p>2.4.54- Deverá possuir armazenagem em cartão micro-SD de até 256GB</p> <p>2.4.55- A câmera deverá possuir as Dimensões L(79) x A(76) x P (244 mm) podendo ter no máximo 10% de diferença</p> <p>2.4.56- Deverá Possuir Peso líquido máx. 900 g</p> <p>2.4.57- Deverá possuir certificados UL, FCC e CE</p> <p>Deverá possuir Proteção contra surto elétrico 15 kV</p>				
5	CÂMERA CORPORAL	UN	2	1.052,33	2.104,66



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>2.5.1- Câmera filmadora destinada à atividade de filmagem de uso individual, comprovado por material do fabricante, para garantir que o equipamento foi planejado e construído para atender as especificidades das atividades de agentes públicos, seja em termos de robustez quanto de funcionalidades.</p> <p>2.5.2- Ter no máximo as dimensões de 83x55x30mm, admitida uma variação de 10%. A dimensão da câmera influencia diretamente na sua fixação e na estabilidade da gravação. Quanto menor a câmera mais facilmente ela é fixada no fardamento e, conseqüentemente, mais estáveis são as imagens gravadas. Além disso, o tamanho da câmera influencia o conforto de seu uso. Uma câmera menor traz conforto ao usuário, já que ela estará fixa em seu fardamento.</p> <p>2.5.3- Ter botão de início/fim da gravação na parte frontal da câmera. O Procedimento Operacional estabelece que o início da filmagem deve se dar apenas no início do atendimento da ocorrência, de forma manual, com acionamento pelo próprio agente público, quando este se deparar com a ocorrência. Neste caso, pela necessidade de que o acionamento se dê de forma rápida e fácil, permitindo que o agente dê início ao atendimento já o filmando, o botão de início e fim da gravação deve estar posicionado em local de fácil acesso, na parte frontal da câmera, sem exigir que o agente fique procurando o botão para acionar a gravação, tendo em vista que esse tempo adicional pode colocar o agente ou um</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>terceiro em risco ou inviabilizar o início da gravação em virtude da necessidade de focar a sua atenção para uma potencial agressão ou para a emergência em si.</p> <p>2.5.4- Ter botão independente para tirar fotografia, com vistas a permitir o registro fotográfico de elementos probatórios.</p> <p>2.5.5- Ter no máximo o peso de 150 gramas, com clip de fixação e bateria, admitida uma variação de 10%. Da mesma forma que a dimensão, o peso da câmera influencia diretamente na sua fixação e na estabilidade da gravação. Quanto mais leve a câmera mais facilmente ela é fixada no fardamento e, conseqüentemente, mais estáveis são as imagens gravadas. Além disso, o peso da câmera influencia o conforto de seu uso. Uma câmera mais leve traz conforto ao usuário, já que ela estará fixa em seu fardamento.</p> <p>2.5.6- Ter sensor de no mínimo 4 Megapixels, para que se obtenha a qualidade de imagem requerida neste processo.</p> <p>2.5.7- Ter no mínimo índice de proteção IP66. Tendo em vista o seu uso em áreas externas, em condições muitas vezes adversas em termos de ambientes com água e poeira, necessário se faz com que a câmera esteja totalmente protegida contra poeira e contra jatos de água, garantindo assim uma longevidade do equipamento.</p> <p>2.5.8- Ter resistência contra danos provocados por queda de, no mínimo, 1 metro e 50 centímetros de altura, tendo em vista o seu uso em áreas externas e ambiente adversos,</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>com a possibilidade de quedas, mesmo em seu uso regular. Esta exigência pretende que ao cair no chão da altura normal de fixação no fardamento a câmera não se danifique, permitindo assim uma longevidade do equipamento.</p> <p>2.5.9- Ter no mínimo as seguintes opções de resolução, configuráveis pelo usuário: 2560x1440; 2304x1296; 1920x1080; 1280x720; 848x480. Isto permitirá a configuração da qualidade da imagem de acordo com o interesse do usuário, bem como a gravação de imagens em tamanho de arquivo reduzido e menor ocupação de espaço de armazenamento, compatibilizando, assim, qualidade da imagem com a capacidade de armazenamento.</p> <p>2.5.10- Ter no mínimo 32 Gigabytes de capacidade de armazenamento (expansivo até 512 Gigabytes), para permitir o armazenamento de, no mínimo, as gravações de um turno de serviço de 12 horas.</p> <p>2.5.11- Permitir no mínimo 10 horas de gravação contínua, sem demandar recarga ou troca de bateria, na resolução 848x480pixels, com Wi-Fi ou Bluetooth, GPS e sensor de infravermelho (visão noturna) ligado.</p> <p>2.5.12- Gravar vídeo no mínimo em formato H264 e H265 – MP4. Esse é o formato de vídeo mais comum no mercado e compatível com a maioria dos visualizadores de vídeo para visualização georreferenciada, controle e gestão das imagens gravadas na câmera.</p> <p>2.5.13- Permitir o uso como câmera fotográfica, como formato da foto de no mínimo 4608x3456 em formato digital JPEG. Para</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>permitir fotos com uma resolução adequada e capaz de ser utilizada como elemento probatório.</p> <p>2.5.14- Permitir a captura de fotos durante a gravação de vídeo para não comprometer a filmagem ininterrupta do atendimento de ocorrência.</p> <p>2.5.15- Permitir gravação no modo de visão noturna (infravermelha), com visibilidade de uma pessoa filmada em completa escuridão do ambiente a, no mínimo, 10 metros, com acionamento automático de acordo com a luminosidade do ambiente. Para garantir a visualização das imagens com qualquer nível de luminosidade do ambiente, em especial, porque muitos dos locais de ocorrência, durante a noite, não possuem luz artificial e, em situações específicas, a ação do agente, para garantir o efeito surpresa, demanda a não iluminação do ambiente. Com esse recurso, acionado de forma automática, há a garantia de que, pelo menos, a área próxima ao agente será filmada com um mínimo de qualidade requerido a sua utilização como prova.</p> <p>2.5.16- Ter microfone embutido de captação de áudio, permitindo a captação de todas as conversas num raio de no mínimo 3 (três) metros do equipamento, já que o áudio também é um elemento probatório fundamental, em especial, nos casos em que pessoas se encontram fora da área de cobertura da filmagem da câmera, constituindo, portanto, o único registro.</p> <p>2.5.17- Permitir o registro de caracteres nas imagens captadas em cada frame para identificação da câmera com no mínimo 7 (sete) caracteres (letras e números) e a</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>identificação do usuário com no mínimo 6 (seis) caracteres (letras e números).</p> <p>2.5.18- Gerar nas imagens captadas em cada frame, a identificação da câmera, a identificação do usuário, a data/hora da gravação e as coordenadas geográficas captadas pelo GPS. Registro fundamental para garantir a rastreabilidade das imagens.</p> <p>2.5.19- Permitir o controle de acesso, via base própria, a visualização de vídeos e fotos, e ao menu de configurações do equipamento por meio software instalado em computador através de controle de senha. O acesso aos vídeos e fotos e configurações da câmera deve se dar por meio de acesso por usuário e senha.</p> <p>2.5.20- Não permitir o controle de acesso, a visualização de vídeos e fotos, e ao menu de configurações na própria câmera, no sentido de garantir a cadeia de custódia da prova.</p> <p>2.5.21- Ter aviso sonoro e de vibração de liga/desliga, começo/fim de gravação. Para que o usuário tenha a informação clara do status da câmera, em especial, se ela estiver com os LEDs desligados, e opção de desabilitar e habilitar os recursos.</p> <p>2.5.22- Ter função pré-gravação de no mínimo de 30 (trinta) segundos, para que garanta a filmagem do início do incidente que motivou a gravação.</p> <p>2.5.23- Ter função pós-gravação até no mínimo 60 (sessenta) segundos, garantindo o registro dos fatos imediatamente posteriores ao encerramento da gravação.</p> <p>2.5.24- Ter funcionamento normal entre as temperaturas de -20° C e 65° C, para permitir o seu uso em condições climáticas passíveis</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>de serem encontradas em nossa região, no interior de veículos ou residências.</p> <p>2.5.25- Ter função GPS para garantir a informação precisa do local onde foram gravados as imagens e sua rastreabilidade.</p> <p>2.5.26- Gerar arquivos de LOGs com o histórico de utilização da câmera e acionamento de suas funcionalidades, para possibilitar a informação precisa de tudo o que aconteceu com a câmera, contribuindo para elucidação de eventuais dúvidas sobre o comportamento do usuário</p> <p>2.5.27- Ter os arquivos registrados codificados e protegidos, sem a possibilidade de exclusão no equipamento, para garantir a cadeia de custódia da prova;</p> <p>2.5.28- Não possuir entrada para visualização externa das imagens, tipo HDMI, VGA, dentre outras desta natureza, para impedir que as imagens e configurações da câmera sejam acessadas sem a sua base própria, e garantir a cadeia de custódia da prova;</p> <p>2.5.29- Não possuir tela para visualização das imagens. Para garantir a cadeia de custódia da prova, não será possível acessar as gravações e as configurações pela própria câmera, logo, não será necessário que a câmera possua tela. Neste sentido, como o seu uso não será requerido, para reduzir a necessidade de manutenção e a durabilidade dos equipamentos, não serão aceitas câmeras com tela, o que trará maior longevidade e economia ao projeto.</p> <p>2.5.30- Apresentar na parte externa (inferior ou traseira) da câmera o seu número identificador (ID da câmera), para permitir a</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>identificação rápida e fácil da câmera pelo usuário.</p> <p>2.5.31- Deverá enviar os dados de localização em tempo real para que o equipamento e seu agente possam ser localizados e monitorados.</p> <p>2.5.32- Permitir visualizar e acionamento externo através de API ao streaming em tempo real da câmera via protocolo RTMP para que os agentes possam ser monitorados durante suas atividades táticas.</p> <p>2.5.33- Possuir slot para chip de dados 4G multioperadora para que o equipamento possa se conectar na rede de internet e enviar dados de geolocalização e streaming de vídeo sem precisar de uma rede Wi-Fi.</p> <p>2.5.34- Possuir conexão com Wi-fi para comunicação entre dispositivos móveis e geração de Streamings ao vivo sem a necessidade de utilização de rede móvel.</p> <p>2.5.35- Deve possuir leds indicadores de carga de bateria para identificar a carga restante da bateria do equipamento.</p> <p>2.5.36- Acompanhar os seguintes acessórios:</p> <p>2.5.36.1- Adaptador CA (carregador de parede) para alimentação da câmera com seleção automática de tensão de entrada 110~220Vac;</p> <p>2.5.36.2- Estação (dock) individual para alimentação da câmera e conexão com o computador;</p> <p>2.5.36.3- Clip de rotação removível;</p> <p>2.5.36.4- Drive contendo arquivos de instalação de software de</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>gerenciamento e configuração das imagens, vídeos e áudios, e menus de operação de todos os recursos da câmera;</p> <p>2.5.36.5- Cabo USB para alimentação e conexão da estação (dock) individual com o computador;</p> <p>2.5.36.6- Case para guarda da câmera e acessórios.</p> <p>2.5.37- Ter idioma do manual do usuário em português e os menus em português ou inglês.</p> <p>2.5.38- A licitante melhor classificada, durante a fase de habilitação, deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração de que está apta a prestar assistência técnica ou indicar quem a realize no país, com fornecimento de peças de reposição e ajustes de software do produto cotado, durante o período de garantia e para aquisição futura, por um período de no mínimo 05 anos. Para viabilizar a assistência técnica do produto em longo prazo, mesmo após o término da garantia.</p> <p>2.5.39- Oferecerá a Garantia de no mínimo 12 meses. Neste período, caso não seja possível recuperar a câmera danificada, deve ser substituída por outro com as mesmas características ou superior.</p> <p>2.5.40- Para Permitir a integração com futuros sistemas de gestão para visualização georreferenciada, controle e gestão das imagens gravadas na câmera disponibilizar arquivos padronizados, conforme segue:</p> <p>2.5.41- Cada câmera terá um código de identificação único;</p> <p>2.5.42- As câmeras deverão gerar</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>arquivos com o mesmo padrão de nomenclatura, conforme exemplos a seguir: {data e hora de criação do arquivo}{código de ID da câmera}_{código de ID do agente}_LOG.txt; {data e hora de criação do arquivo}{código de ID da câmera}_{código de ID do agente} mp4; {data e hora de criação do arquivo}{código de ID da câmera}_{código de ID do agente} JPG; Observação: "data e hora de criação do arquivo" é aquela em que o arquivo foi criado no HD da câmera);</p> <p>2.5.43- Os arquivos de log devem ser salvos em formato CSV com encoding UTF-8 e conter os seguintes dados: O identificador alfanumérico único da câmera com no máximo, 255 caracteres; A ação realizada no sistema; A data/hora da ação em UTC e formato ISO;</p> <p>2.5.44- Os arquivos de GPS devem ser salvos em formato CSV com encoding UTF- 8 e conter os seguintes dados: O identificador alfanumérico único da câmera com no máximo, 255 caracteres; Latitude (utilizando ponto e não vírgula como decimal); Longitude (utilizando ponto e não vírgula como decimal); Data/hora do registro das coordenadas (em UTC e formato ISO).</p> <p>2.5.45- Para permitir a integração futura com aplicativos ou sistemas de gestão, por meio de WI-FI ou Bluetooth ou dados móveis, o equipamento ofertado deve estar preparado para recebimento de comando remoto para início e fim de gravação sem a interferência direta do usuário na câmera, e do número do protocolo da ocorrência, registrando-o no arquivo de log da gravação. Pelo fato do equipamento possuir</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>comunicação por radiofrequência (Wi-Fi ou Bluetooth ou dados móveis, é necessário encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, os certificados de homologação na Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), relativos à câmera de uso individual.</p> <p>2.5.46- Fornecer e adaptar (independente da propriedade intelectual) todos os drivers que forem necessários para garantir a integração das câmeras com sistemas da contratante.</p> <p>2.5.47- O fornecedor deve prestar os seguintes serviços:</p> <p>2.5.49.1- Configuração das câmeras;</p> <p>2.5.49.2- Treinamento de 10 usuários, com duração de 2 horas;</p> <p>2.5.49.3- Manutenção das câmeras que apresentarem problema de funcionamento sem qualquer custo adicional, no período da garantia. Se o serviço de manutenção for superior a 72 horas, a câmera deve ser substituída por outra com as mesmas características, ou superior, até o conserto do equipamento original funcionando adequadamente.</p> <p>2.5.48- Possibilitar a criptografia dos vídeos através de dupla codificação AES e RSA, podendo ser descriptografados através de chave de codificação pública e privada, com a finalidade de não comprometer a</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>integridade através de edição ou visualização dos vídeos por pessoal não autorizado.</p> <p>2.5.49- Fornecer Player para decodificação e visualização dos vídeos criptografados utilizando as chaves pública e privada mencionadas no item anterior.</p> <p>2.5.50- A Câmera corporal deverá possuir certificado de homologação fornecida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).</p> <p>Sistema WEB de gerenciamento de evidências e streaming de vídeo web para recepção dos streamings, exibição das imagens ao vivo das Câmeras corporais, posicionamento em tempo real e gestão de evidências.</p> <p>2.5.1- O sistema deve possibilitar a visualização das imagens em tempo real do sistema, permitindo streamings em codec H264 e H265.</p> <p>2.5.2- O sistema deve permitir ao usuário verificar diretamente no Pin das câmeras no mapa as informações de cada câmera, demonstrando as coordenadas de GPS, Endereço, Nível de Bateria, Velocidade e o Imei do Chip de dados móveis, latitude e longitude, com a finalidade de apresentar as informações que possam colaborar no momento das atividades do usuário e do agente com a câmera. Também nesse mesmo local, deve possuir um botão de início do streaming em tempo real das imagens da câmera para evitar que seja necessária a busca da câmera na lista.</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>2.5.3- O Sistema também deve possuir uma lista de Câmera com as informações se estão ligados ou desligados, capturando as informações de GPS, nível de bateria e Endereço, com a finalidade de apreciação imediata do status das principais atividades da câmera.</p> <p>2.5.4- O sistema deve permitir ainda o envio de comandos para iniciar e parar a gravação da câmera selecionada, com a finalidade de visualização por parte do centro de operações das atividades do agente em situações necessárias ou que tenham risco para o agente.</p> <p>2.5.5- O sistema deve permitir ainda o Envio de comando de vibração para a câmera com a finalidade de alertar o agente com a finalidade de comunicação com o centro de operações.</p> <p>2.5.6- O sistema deve permitir o envio do comando para a captura de fotos, com a finalidade de registro da cena de ocorrência.</p> <p>2.5.7- O sistema deve permitir a exibição das imagens em tempo real de câmeras selecionadas, com a possibilidade de configuração da grade de exibição das câmeras, para assim facilitar a visualização de um número maior ou menor de câmeras.</p> <p>2.5.8- No Local de exibição do</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>vídeo em tempo real, deve permitir a exibição das informações detalhadas da câmera, assim como última atualização, nome do agente, imei, percentual de bateria, com a finalidade de localizar as informações rapidamente sobre uma câmera em tempo real.</p> <p>2.5.9- O sistema deve receber o comando de “pânico” da Câmera Corporal exibindo um pop-up na tela com o link para abrir o streaming do equipamento que envio o comando. Essa função é extremamente importante para os agentes que se encontrem em situação de emergência, possam solicitar apoio da central de operações.</p> <p>2.5.10- O Mapa do Sistema deve permitir a exibição da imagem do local onde a câmera está em modo Street view, facilitando a busca por informações para repasse ao agente.</p> <p>2.5.11- O Mapa do Sistema deve permitir zoom in e zoom out do mapa para melhor visualização das câmeras no mapa.</p> <p>2.5.12- O sistema deve permitir a exibição do Mapa em tela cheia, com a finalidade de apresentação da localização das câmeras em tela informativa.</p> <p>2.5.13- O Sistema deve permitir agrupamento de câmeras por Online/Offline, Grupos de agentes e por endereços, com a finalidade de visualização</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>de grupos de câmeras.</p> <p>2.5.14- O Sistema deve permitir a busca por agente ou por câmera na para facilitar a busca por agente individual.</p> <p>2.5.15- O Sistema deve permitir a inclusão, exclusão e alteração do Cadastro dos operadores das câmeras, assim como a listagem dos mesmos, com a finalidade de controle de acesso do sistema e registro das câmeras.</p> <p>2.5.16- O Sistema deve permitir a inclusão, exclusão e alteração de Usuários do sistema, assim como a listagem dos mesmos, com a finalidade de controle de acesso do sistema</p> <p>2.5.17- O Sistema deve possuir cadastro de permissões de níveis de acesso com finalidade de controlar as o nível de acesso em acordo com as atividades do agente.</p> <p>2.5.18- O sistema deve permitir a inclusão, alteração e exclusão de grupos de agentes, tendo em vista o melhor gerenciamento de grupos de agentes que utilizam câmeras e garantir a agilidade da busca no mapa.</p> <p>2.5.19- O Sistema deve permitir a análise das imagens, logs, vídeo, além de correlacionar as informações com a finalidade de verificar a operação das câmeras no momento da gravação da ocorrência.</p> <p>2.5.20- O sistema deve ter em todas as suas telas um</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>ícone que apresente notificações de uploads de imagens, vídeos, informações de GPS e log.</p> <p>2.5.21- O Sistema deve permitir a busca e visualização dos logs, imagens, vídeos e informações de GPS de cada câmera através dos seguintes filtros por câmera, agente, data e tags.</p> <p>2.5.22- O sistema deve permitir o relacionamento das informações citadas no item 2.5.71, permitindo uma melhor visualização da ocorrência, possibilitando a busca das informações através dos mesmos filtros do item 2.5.71.</p> <p>2.5.23- O sistema deve possuir uma busca por logs de ações dentro do sistema, impossibilitando exclusões ou alterações dos mesmos.</p> <p>2.5.24- O sistema deve fazer a busca utilizando os seguintes filtros: Usuário, Módulo, Ação executada, Datas de início e final.</p> <p>2.5.25- O sistema deve possuir uma Dashboard contendo no mínimo, as seguintes informações: Espaço utilizado pelas imagens; Número de agentes no sistema; Número de Câmeras corporais cadastradas; Número de arquivos enviados para o sistema; Número de arquivos salvos no sistema.</p> <p>2.5.26- O sistema deve possuir um módulo para envio das imagens através de um</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>computador individual, permitindo assim que locais com um número menor de câmeras possam fazer o envio das evidências para o sistema de forma automática.</p> <p>2.5.27- O módulo relacionado no item 2.5.76, deve possibilitar o envio simultâneo de informações de mais de uma câmera ao mesmo tempo, permitindo o envio utilizando múltiplas portas do computador.</p> <p>2.5.28- O envio das imagens deve ser feito através de portas USB 3.0, para garantir o envio das imagens com velocidade adequada.</p> <p>2.5.29- Deve haver certificação no software atestando que o arquivo gerado na câmera é idêntico ao custodiado no sistema, bit a bit, por meio de certificações eletrônicas (Hash, SHA-2, CheckSum, etc) ou possuir criptografia mínima AES 256, é necessária autenticação da evidência para fins de preservação da cadeia de custódia. Desta forma a solução garantirá a integridade dos dados gerados desde a Câmera corporal até sua transferência para o sistema de gerenciamento de evidências digitais e os dados gerados, somente poderão ser acessados por usuários devidamente cadastrados e com perfil de permissão de acesso.</p> <p>2.5.30- A visualização dos vídeos</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>deve conter a identificação do usuário com inserção de marca d`água no centro do frame. Isto se aplica para todos os players de vídeo do sistema.</p> <p>2.5.31- O software deve permitir que possam ser extraídos frames dos vídeos gravados, salvando-os em formatos JPG ou PNG.</p> <p>2.5.32- Deverá ter controle de acesso ao software por meio de autenticação de usuários.</p> <p>2.5.33- Permitir a gravação de trechos selecionados de vídeo armazenados.</p> <p>2.5.34- O sistema deve registrar todas as ações executadas pelos operadores em Logs de operação do sistema, com a finalidade de registro de operação dos usuários dentro do sistema</p> <p>2.5.35- O Sistema deve permitir o download das evidências, desde que o usuário tenha permissão para tal ação.</p>				
6	<p>GRAVADORES NVR (Network Video Recorder)</p> <p>NVD com as seguintes características Mínimas;</p> <p>2.6.1- Sistema de gerenciamento e gravação para no mínimo 16 câmeras IP com resolução em até 12MP a 30 FPS por canal;</p> <p>2.6.2- Deverá possuir resolução de saída de vídeo de no mínimo 1920 x 1080;</p> <p>2.6.3- Deve possuir ao menos uma saída de vídeo HDMI e uma VGA;</p>	UN	22	2.325,59	51.162,98



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

2.6.4-	Deve suportar pelo menos as compressões de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264, bem como a divisão de tela em pelo menos 1, 4, 8, 9, 16;			
2.6.5-	Deverá possuir recurso de reconhecimento facial, onde poderá processar ao menos 4 faces/segundo, possuir ao menos 1 canal de vídeo para reconhecimento facial realizado pelo gravador com qualquer câmera IP ou 4 canais usando câmeras que possuem detecção facial ou 5 canais usando câmeras que possuem reconhecimento facial; possuir recurso de reconhecimento de faces estranhas;			
2.6.6-	Ainda referente a reconhecimento facial, deverá possuir busca IA de pelo menos 8 imagens faciais simultâneas e poder gerenciar ao menos 10 bancos de dados com no mínimo 5.000 imagens faciais no total;			
2.6.7-	Deverá possuir o recurso de Detecção Inteligente para até 4 canais realizado pelo gravador com qualquer câmera IP;			
2.6.8-	Deve suportar no mínimo 1 HDs SATA de pelo menos 16 TB;			
2.6.9-	Deve permitir buscar gravação por data e hora, e detecção de eventos (movimento e eventos);			
2.6.10-	Possibilitar backup por pen drive (USB) e download por rede;			
2.6.11-	Possuir no mínimo uma interface de rede RJ45 (10/100/1000 Mbps);			
2.6.12-	Suportar ao menos os tipos de transmissão através de TCP/IP, DDNS, FTP, NTP e filtro IP;			
2.6.13-	Deverá possuir ao menos a função auxiliar de DHCP;			
2.6.14-	Possuir compatibilidade com ao menos o protocolo ONVIF;			
2.6.15-	Deverá possuir ao menos uma entrada e uma saída de áudio (RCA);			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>2.6.16- Deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 2 diferentes navegadores;</p> <p>2.6.17- Possuir mínimo de 2 interfaces USB, permitindo também sua utilização com mouse</p> <p>2.6.18- Deverá possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack;</p> <p>2.6.19- Seu fabricante deverá fazer parte do fórum de padronização ONVIF;</p> <p>2.6.20- Deverá possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema;</p> <p>Sua alimentação deverá ser através de fonte 12V DC;</p>				
7	<p>HDD 6TB</p> <p>HDD com as seguintes características mínimas; HDD do tipo surveillance de 6TB compatível com o item 06</p>	UN	22	1.955,40	43.018,80
8	<p>SOFTWARE VMS COM AS LICENÇAS PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS. (Acompanha 16 licenças)</p> <p>Software com as seguintes características mínimas;</p> <p>Software de vídeo monitoramento (VMS), que suporta receber eventos variados provenientes dos dispositivos nas pontas e realizar o gerenciamento de eventos e imagens, com as seguintes especificações:</p> <p>2.13.3.1- ARQUITETURA: Software de vídeo monitoramento (VMS), com arquitetura baseada em cliente/servidor, de nível corporativo escalável e modular; deverá possuir arquitetura aberta para suportar integração com aplicação de terceiros; o sistema deverá operar preferencialmente em</p>	UN	1	14.593,83	14.593,83



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>sistemas operacionais Windows 64bits; o sistema deverá ser capaz de receber o vídeo provenientes de câmeras, gravadores, câmeras conectadas a gravadores e controladores de acesso; deve suportar integração de vários servidores de vídeo em uma mesma rede, sendo que estes terão capacidade de se comunicar entre si e vídeo e eventos devem ser transparentes e visíveis entre servidores; Deverá permitir que os dispositivos e sites remotos apareçam em um único sistema para o usuário final; Deverá ser sistema escalonável onde possa-se permitir o arranjo lógico de vários servidores e estações clientes, contas de usuários e câmeras, todos sendo configurados em uma implementação corporativa gerida por uma única interface gráfica de usuário (GUI); Deverá ser capaz de gerenciar e armazenar vídeos provenientes de câmeras IP, gravadores IP, analógicos e câmeras analógicas conectadas a gravadores, gerenciar banco de dados de controle de acesso, codificadores de vídeo para vídeo wall; Deverá ser capaz de suportar múltiplos fluxos de vídeos provenientes das câmeras, se esta suportar, sendo possível escolher qual fluxo de vídeo será utilizado nas gravações e visualizações ao vivo; Deverá suportar expansão do banco de dados por meio de conexão com banco de dados independentes, fazendo com que as informações sejam armazenadas por mais tempo; Deverá suportar solução para failover, assim caso ocorra falha</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>ou queda em um servidor, a unidade redundante irá assumir o sistema automaticamente (com dados), de forma transparente; o sistema deverá suportar recursos de failover de alta disponibilidade; deverá suportar redundância de 1:1 para cada servidor do sistema; O sistema deverá admitir que a arquitetura de redundância estabelecida no domínio do sistema seja totalmente transparente ao usuário. Nas situações em que um servidor ativo a falhar, a transferência do processamento deverá ocorrer de forma automática e imperceptível a aplicação. De maneira análoga e inversa, quando o servidor inoperante retornar a operação, a distribuição do processamento deverá ocorrer de forma automática e transparente; o sistema deve permitir que um servidor seja o principal para controle, onde servidores adicionais serão adicionados e registrados ao principal, para que a carga de processamento seja distribuída entre os servidores secundários, sob a gestão do servidor principal; o sistema deverá permitir que domínios com menor nível hierárquico sejam adicionados ao sistema de forma a realizar um cascadeamento, assim a aplicação admitirá que os dispositivos constituintes dos níveis inferiores sejam exibidos e gerenciados, de maneira transparente, pelos usuários conectados ao nível superior; o sistema deve suportar a redundância de armazenamento de borda da câmera (caso possua opção para se ter cartão de memória), portanto se uma</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>câmera perder a conexão do servidor, uma vez que a conexão for restaurada, o sistema deve obter o vídeo perdido do armazenamento SD da câmera e baixá-lo no arquivo do servidor de vídeo; a realocação entre servidor ativo e redundante (e vice-versa), deverá ocorrer sem a intervenção do administrador do sistema.</p> <p>2.13.3.2- APLICAÇÃO: deverá suportar instalação em Windows server 2019 ou superior para o ambiente de servidor e Windows 10 Pro ou superior para a estação cliente; Deverá suportar recurso de recuperação de vídeo utilizando a gravação de borda, em câmeras que aceitam cartão SD Card conectados.</p> <p>2.13.3.3- VÍDEO MONITORAMENTO</p> <p>2.13.3.4- Gerenciamento: para o gerenciamento do vídeo o sistema deverá suportar instalação em computador de servidor de vídeo (servidor) e estação de operador (cliente); o sistema deverá possuir recursos de interface gráfica em que usuários autorizados possam realizar inicialização ou interrupções dos serviços do software; Os processos de instalação da aplicação servidor e aplicação cliente deverão ser independentes um do outro, onde podem ser executados em uma mesma máquina ou em máquinas distintas; o sistema não precisa requerer que as configurações sejam realizadas em um servidor dedicado, ou seja, deve permitir a administração e configuração a partir de qualquer servidor de vídeo ou máquina cliente na</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>rede do mesmo sistema; deverá exibir janelas interativas guiando o usuário nos progressos de configurações e que permita realizar as primeiras configurações na instalação inicial; deverá ter a opção de gerenciamento de dispositivo através da detecção automática de IP de um dispositivo conectado a rede e assim conseguir adicioná-lo ao sistema; deverá possuir recurso de adição de dispositivo em lote; para dispositivos do mesmo fabricante do software, deverá permitir realizar a configuração de ao menos inicialização, mudança de endereço de rede e alteração de senha, de forma individual; deve ser possível realizar a alteração do nome do dispositivo; o sistema deverá possuir capacidade de operar com vários outros sistemas, em locais diferentes, de forma que vários locais aparentam ser um só para o usuário final;</p> <p>2.13.3.5- Vídeo: para o vídeo monitoramento, o sistema deverá ser capaz de suportar a utilização de vários fluxos de vídeos, provenientes de um mesmo dispositivo para várias aplicações, tais como visualização, gravação, detecção de movimento e/ou foto); deverá ser capaz de aceitar o fluxo de vídeo proveniente de câmeras e gravadores de outros fabricantes através do protocolo ONVIF; deverá suportar ao menos as seguintes compressões de vídeo: H.264, H.265, MJPEG, MPEG4 ou MxPEG; deverá suportar dispositivos IP através de integração via protocolo ONVIF.</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>2.13.3.6- Armazenamento: deverá suportar fluxo de vídeo proveniente de câmeras IP, gravadores IP e câmeras analógicas conectadas a gravadores; deverá ser capaz de realizar configuração ao menos para gravação contínua, por detecção de movimento, por um período previamente configurado e/ou evento; poderá ser configurado o fluxo de vídeo, taxa de frames, e bitrate de cada câmera individualmente sem que essas configurações afetem as configurações de gravação e exibição de outras câmeras; deverá ser capaz de gravar o vídeo de câmeras IP e câmeras analógicas (conectadas a gravadores) no mesmo servidor; deverá possuir recurso de proteger o download da gravação dos dispositivo por senha; deverá ter capacidade de atingir ao menos 3900TB de armazenamento total do sistema; deverá ser capaz de gravar um fluxo de vídeo proveniente de um dispositivo diferente daquele utilizado para visualização; na visualização ao vivo, deverá ser possível realizar a inicialização de gravação da câmera, sendo que ao utilizar esse recurso, essa gravação será armazenada na máquina local; deverá suportar sobrescrita de gravação, assim, o vídeo mais antigo será sobrescrito em caso de o volume de gravação encher; deverá possuir opção de configuração de intervalo de tempo de retenção de vídeo por câmera, assim como ter a possibilidade de criar planos de intervalo de tempo de retenção de vídeo por câmera; deverá ser capaz de realizar gravação</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>pré e pós-movimento; deverá possuir arquitetura flexível e escalável para o dispositivo de armazenamento, seja por meio do servidor, storages ou discos de rede (este último via protocolo iSCSI); deverá suportar a busca de gravação em dispositivo em borda, tais como gravação em cartão SD conectado nas câmeras, e ser capaz de copiar o vídeo no arquivo de vídeo do sistema; deverá suportar a busca de gravação armazenada em gravadores conectados ao sistema;</p> <p>2.13.3.7- Gestão do vídeo: deverá ser possível realizar a visualização do vídeo armazenado da câmera de qualquer computador conectado à rede ou através de aplicação mobile, desde que o usuário tenha permissão para tal operação; deverá suportar matriz virtual; em uma única matriz virtual de vídeo deve suportar a definição de diversos planos de exibição, bem como agendamento de modelos de visualização; o sistema de vídeo wall deverá permitir a visualização de qualquer câmera operacional conectada ao sistema; deverá possuir opção para arrastar e soltar um canal de vídeo dentro da mesma matriz e permitir criar exibições personalizadas; deverá possuir opção de visualizar uma lista de câmeras; os usuários, com a devida permissão, poderão escolher uma câmera da lista e arrastar para uma célula de câmera; na visualização da câmera, deverá possuir opção para buscar uma câmera no sistema, podendo utilizar o nome completo ou</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>parte do nome; a lista de câmeras deverá suportar o agrupamento destas; o sistema deverá permitir a troca automática do fluxo de vídeo de exibição das câmeras, de acordo com configuração realizada previamente, dependendo apenas da quantidade de câmeras visualizadas no sistema simultaneamente (exemplo, ao alterar o layout de exibição para de 1x1 para 2x2 o fluxo de vídeo é alterado automaticamente para diminuir processamento na rede); deverá permitir a maximização da imagem de qualquer câmera individualmente, bem como retornar para o layout configurado, utilizando apenas o mouse; o sistema deverá possuir layouts de visualização pré-definidos e permitir a criação de layouts personalizados; o sistema deverá possuir um botão para habilitar ou desabilitar um ou múltiplos planos de gravação sejam eles, contínuos, por período e/ou detecção de movimento; deve suportar visualização ao vivo e reprodução de gravação em uma mesa página gráfica do usuário; deverá suportar realizar movimentação PTZ em tempo real; deverá suportar módulo de mapa;</p> <p>2.13.3.8- Reprodução e pesquisa de arquivo: o sistema deverá ser capaz de buscar e reproduzir vídeos gravados localmente a partir do sistema de armazenamento; a gravação deverá estar disponível imediatamente para reprodução (assim que a sequência/arquivo de vídeo atual terminar de</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>gravar); a reprodução deverá ser realizada dentro da interface do sistema, sem a necessidade de iniciar um aplicativo diferente; deverá possuir um botão para alternar entre a visualização ao vivo e o vídeo gravado; deverá possuir a visualização de uma linha do tempo para a reprodução do vídeo gravado, sendo que esta deverá ser capaz de representar a reprodução simultânea de vários canais de vídeo; a linha do tempo deverá possuir recurso de zoom + e zoom – para que possa ser realizado a alteração do intervalo de linha de tempo; a linha do tempo poderá ser arrastada facilmente tanto para a direita quanto para a esquerda; a cor da linha do tempo deverá ser diferente para os tipos de gravação regular, gravação por movimento e gravação de evento; o sistema deverá ter um calendário para que seja possível realizar a pesquisa por data; o calendário deverá possuir uma marcação dos dias gravados no canal; o sistema deverá ser capaz de reduzir a velocidade de reprodução até que seja possível retroceder quadro a quadro; o sistema deverá possuir capacidade para que se possa inserir uma tag na gravação para posterior pesquisa por esta; deverá permitir vários tipos de busca de vídeo tais como por movimento, data ou evento; o sistema deverá ser capaz de realizar a pesquisa de eventos de movimento em uma região de interesse no vídeo dentro do campo de visão do dispositivo, sendo que essa região será</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>especificada durante a pesquisa, depois do vídeo gravado (não predeterminado); deverá permitir zoom no vídeo gravado; o sistema deverá suportar a visualização segmentada em quadrantes, a partir de imagens provenientes de câmeras panorâmicas de 360° e/ou 180°; deverá possuir recurso para buscar o canal por nome para que se possa encontrar facilmente o vídeo deste; o fabricante do software deverá possuir um reprodutor de vídeo nativo, ainda que externo independentemente da plataforma que possibilite a visualização de arquivos caso o software do cliente não esteja instalado no PC cliente;</p> <p>2.13.3.9- Exportação do vídeo: para o vídeo exportado, deverá possuir recurso de exportar sequências de vídeo; deverá suportar ao menos os seguintes formatos de exportação: AVI, ASF, MP4 ou nativo; deverá ser capaz de incluir codificação segura no dado de origem ao exportar um arquivo de interesse; ao realizar a exportação de um ou mais arquivos de vídeo, o sistema deverá ser capaz de permitir que os arquivos sejam entregues ao menos nos seguintes formatos: MP4, AVI ou ASF; o sistema deve suportar ao menos 3 níveis de compressão de vídeo: H.264, H,265 e MPEG4; o sistema deverá ter opção para exportar vídeo em um único arquivo ou dividir em vários arquivos menores; deverá ter opção para exportar o vídeo de várias câmeras ao mesmo tempo; o fabricante deverá dispor de um reprodutor de vídeo capaz de</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>executar simultaneamente vários vídeos nativos exportados; o sistema poderá incorporar o player ao vídeo exportado, ou alternativamente, o fabricante do software deverá possuir e disponibilizar reprodutor de vídeo externo à plataforma, que execute os arquivos exportados; deverá possuir opção para proteger o arquivo com senha; deverá possuir opção para poder adicionar marca d'água no vídeo; deverá possuir opção para salvar fotos ao menos nos formatos JPEG, PNG ou BMP; poderá salvar fotos simples nas telas de visualização ao vivo e reprodução de vídeo gravador; deverá possuir opção para exportar áudio e vídeo gravador em um mesmo arquivo;</p> <p>2.13.3.10- Áudio: o sistema deverá ser capaz de gerenciar áudio proveniente das entradas de áudio dos dispositivos; deverá suportar a gravação de áudio de câmeras IP que tenham suporte a esse recurso; deverá suportar ouvir o áudio ao vivo de cada dispositivo de áudio conectado de for individual; deverá possuir opção para áudio bidirecional para realizar a intercomunicação com o dispositivo; deverá suportar ao menos a compressão de áudio G.711; deverá suportar a gravação de áudio e vídeo sincronizados; para segurança do sistema, a plataforma deverá permitir que os pacotes de áudio sejam criptografados juntamente com o vídeo; o sistema deverá suportar gatilhos de alarme de áudio e gravação;</p> <p>2.13.3.11- Detecção de movimento: o sistema deverá ser capaz de</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>realizar a gravação a partir da detecção de movimento no canal, sendo essa regra estabelecida no próprio dispositivo;</p> <p>2.13.3.12- Controle PTZ: o sistema deverá suportar funcionalidade de PTZ, tais como: movimentação horizontal e movimentação vertical, controle de zoom, comandar movimentos PTZ mediante definição de quadrantes, em relação a região da tela, com uso de mouse, ajuste de foco, ajuste de íris, ajuste de velocidade PTZ, configurar e reproduzir Predefinições, configurar e reproduzir tours, comandar o acionamento de limpador para câmeras que possuem este recurso; o sistema deverá permitir controlar dispositivos PTZ usando ao menos os seguintes recursos: mouse, comandos PTZ na interface de usuário, mesas e teclados integrador e/ou suportados, realizar zoom em imagem usando apenas o mouse, incluindo zoom digital; o sistema deverá possuir comando visual para controle de PTZ; deverá ser capaz de definir a prioridade PTZ, essa definição será realizada através dos direitos de usuário; deverá possuir capacidade de criar vínculos entre câmeras PTZ e demais câmeras no sistema, através de alarmes e/ou eventos disparados.</p> <p>2.13.3.13- Interface do Usuário: o sistema deverá ser capaz de abrir ao menos 4 abas do menu de monitoramento para que este possa arrastar a visualização para outros monitores; o sistema deverá permitir que o usuário possa</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>usar visualizações pré-definidas, assim criar suas próprias visualizações personalizadas; a interface de usuário deverá ter ao menos as seguintes opções: mosaicos variados, mapas, visualização de eventos, interface gráfica principal que contenha o acesso centralizado e simplificado as partições do software; um único sistema deverá permitir, através de licenciamento, oferecer acesso ao usuário a visualização de canais de vídeos provenientes de outros sites independentes; deverá permitir minimizar, maximizar ou ocultar a interface de software que está sendo exibida; deverá permitir que o software e abas de visualização possam ser exibidas em vários monitores físicos conectados em um mesmo computador.</p> <p>2.13.3.14- EVENTOS: o sistema deverá possuir local específico para visualização e tratamento de eventos recebidos, de maneira organizada com parâmetros segmentados; deverá possuir um módulo de visualização dos eventos em tempo real; deverá ser capaz de armazenar informações de log para visualização e também a possibilidade de os exportar; deverá ser capaz de segmentar os logs, a fim de simplificar o gerenciamento, podendo realizar a exportação dos registros de maneira individual e independente; deverá receber eventos provenientes dos dispositivos e realizar tomadas de ações; deverá ter capacidade para realizar ao menos as seguintes ações, quando ocorrer um evento: abrir o canal de vídeo vinculado ao</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>dispositivo ou outro do sistema, tirar uma foto, vincular a um comando PTZ, acionar uma saída de alarme, acionar áudio ou luz de um dispositivo, vincular a uma porta do controle de acesso para realizar abertura ou fechamento, abrir o vídeo em um vídeo wall, dar um comando API e/ou enviar um e-mail; deverá ser possível colocar um texto para orientar os passos de tratamento de evento; ser capaz de designar o evento para um usuário específico e/ou grupo de usuários.</p> <p>2.13.3.15- Notificações: o sistema deverá possuir local específico para visualização e gerenciamento de notificações; o sistema deverá ter capacidade para enviar uma notificação ao menos por e-mail; o sistema deverá ser capaz de realizar notificação sonora de alarme; deverá possuir opção para criar agendamentos para programar eventos/reações do sistema; Mediante configuração e definição de regras preliminares, o sistema deve admitir a convocação de dispositivos distintos ao que obteve a captura de um evento, para auxiliar no tratamento e visualização do ocorrido; o sistema deverá possuir local para administrar o status funcional de seus componentes, câmeras e outros dispositivos, para em caso de perda de conectividade com o servidor, por exemplo, o sistema seja capaz de notificar o usuário, mostrando relatórios do status funcional dos componentes; o sistema deverá possuir recurso de receber/visualizar eventos provenientes das seguintes</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>funções de analíticos de vídeo perimetrais: cruzamento de linha, intrusão, objeto abandonado e/ou retirado</p> <p>2.13.3.16- MAPA: o sistema deverá ter um módulo para mapa multicamada; o módulo de mapa deverá ser exibido de qualquer servidor ou cliente de monitoramento no sistema, de acordo com as permissões do usuário; o módulo de mapa de ser suportado em diversas partes da interface do software cliente, facilitando o acesso do operador ao recurso; o módulo de mapa deverá suportar múltiplas camadas aninhadas; o módulo de mapa pode aceitar imagens para serem usadas como mapa; o módulo de mapa deve admitir que qualquer canal de vídeo do sistema seja atribuído a um mapa, e a partir de cliques em seu ícone sobre o mapa, de exibir e fornecer controle para todo os canais vinculados; o módulo deverá possuir capacidade de exibir e habilitar controle para dispositivos de vídeo/áudio, entrada/saída de alarme e controle de acesso; deverá ordenar os mapas cadastrados, concedendo links que simplifiquem o acesso à navegação do usuário; deverá suportar recurso de zoom +/- no mapa; no módulo, deverá ser possível emitir alertas visuais e/ou sonoros diretamente no mapa quando ocorrer um evento ou alerta; o módulo deverá suportar recurso de pesquisar um dispositivo; o módulo de mapa deve suportar um recurso de "FILTRO" para filtrar certos tipos de dispositivos de serem exibidos; o módulo de mapa deve</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>suportar visualização de mapa online e/ou imagem estática.</p> <p>2.13.3.17- MÓDULO DE PESSOAS E VEÍCULOS: o sistema deverá possuir um banco de dados para que possa ser cadastrado pessoas e veículos, para fins de monitoramento e/ou controle de acesso; esse banco de dados deverá ser único para reconhecimento facial em câmeras e controle de acesso; deverá permitir a adição de novas faces no banco de dados de forma individual ou em lote; permitir realizar buscas dos registros de detecção de face por meio do carregamento de uma foto; permitir realizar buscas através de características particulares de um indivíduo, tais como: gênero, idade aproximada, cor da roupa, entre outros; deverá possibilitar a criação de diversas bibliotecas de face, das quais podem receber atributos personalizados, tais como: nome, comentário e/ou cor; ao adicionar uma pessoa no sistema, este deverá permitir que sejam definidos características específicas dessa pessoa, tais como: nome, endereço, documento, entre outros; deverá ter recurso de exibição das faces detectadas e reconhecidas no sistema; para que seja realiza a busca dos registros, o sistema deverá permitir que seja selecionado um ou mais canais específicos para a busca; deverá exibir o percentual de similaridade para o caso dos reconhecimentos faciais; na janela de exibição dos resultados das buscas, deverá conter botões que permitam exibir os vídeos gravados no momento do</p>				
--	---	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

	<p>registro do evento; ser capaz de exibir de maneira automática a captura de faces em tempo real, com apresentação de detalhes; para veículos, deverá ser capaz de exibir, de maneira automática, as capturas de placas de veículos em tempo real, com apresentação de detalhes da captura; permitir o mapeamento de rota individual por veículo com base no número da placa e horário; o sistema deve possibilitar, para dispositivos que disponham de tal capacidade, que um mesmo canal de vídeo seja capaz de reconhecer placas veiculares e realizar funções vinculadas a partir deste reconhecimento, utilizando artifícios físicos ou lógicos; para melhor performance do sistema, as câmeras de inteligências deverão ser do mesmo fabricante do software; o sistema deverá ser capaz de evidenciar, na interface de visualização ao vivo, fotos de placas veiculares a medida que estas forem capturadas; o sistema deve admitir que, a partir da foto de uma placa capturada em tempo real, o usuário tenha condições de, a partir da própria interface de visualização do evento, acessar detalhes da captura, bem como sua gravação em específico; o sistema deverá ser capaz de segmentar o acesso a determinadas áreas, a partir do reconhecimento da placa veicular. Somente placas que tenham sido previamente cadastradas terão acesso concedido; possibilitar que a partir de uma imagem de LPR, a base de dados de veículos seja gerenciada, incluindo: tipo</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>do veículo, departamento e informações pessoais do proprietário ou responsável pelo veículo; as definições de LPR deverão ser utilizadas como atributos para julgamento se o veículo poderá ter acesso a uma determinada área; quando uma placa for reconhecida em um canal LPR mediante parâmetros previamente definidos, o sistema deverá conter a opção de exibir um botão na interface de monitoramento, que possibilite acionar a abertura de um dispositivo externo (cancela, portão e etc); o sistema deve ser capaz de exibir em um mapa eletrônico, locais onde placas veiculares tenham sido capturadas; o sistema deve possibilitar a definição dos seguintes critérios para realizar a busca de um veículo: Período, placa, cor e fabricante do veículo.</p> <p>2.13.3.18- BACKUP E ARMAZENAMENTO: o sistema deverá suportar backup das informações de forma agendada para ao menos qualquer dia da semana; deverá suportar, também a opção de backup por demanda; o módulo deverá ter a opção para escolher um limite de arquivos de backups gerados de forma automática; o sistema deverá saber quando uma partição de armazenamento de arquivos foi totalmente preenchida e usará um algoritmo FIFO para excluir o vídeo mais antigo; o módulo deve ter a capacidade de ter suas regras definidas em vários dispositivos geridos pelo sistema; o módulo deve ser configurável permitindo que planos de retenção específicos</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>sejam incluído em uma unidade ou conjuntos específicos de câmeras; o módulo deve suportar armazenamento local e expansão de armazenamentos de rede ao menos conectados via iSCSI; o sistema permitirá que os operadores do sistema acessem e reproduzam diretamente o arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e gravadores); deverá ser capaz de reproduzir o vídeo gravador no dispositivo; deverá possuir recurso de avanço rápido em até 32x; deverá permitir a navegação pelo arquivo de vídeo na borda utilizando a linha do tempo; permitir ao menos exportar um quadro do vídeo; o módulo deve permitir a restauração do arquivo de vídeo de um servidor a partir do arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e gravadores, se homologados) (do cartão SD), caso o dispositivo perca conexão da rede. Assim que a conexão de rede for restaurada, o vídeo do armazenamento local do dispositivo deverá copiar e sincronizar automaticamente com o armazenamento local do sistema.</p> <p>2.13.3.19- BANCO DE OCORRÊNCIA: o sistema deverá ter um módulo para que informações de eventos possam ser consolidadas em um local, para posterior exportação e análise; o módulo deverá fornecer ao usuário o número identificador do incidente registrado (ID do ticket); o módulo deve incluir as seguintes Informações, no ticket, sobre um incidente: identificador(nome) do caso,</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>hora e tipo. O operador pode adicionar comentários e/ou arquivos ao caso; o módulo permitirá que no ticket incidente sejam adicionados pacote de metadados (fotos, gravações, registros, etc), incluindo informações sobre o ID da câmera do sistema da qual partiram os dados adicionados ao caso; o módulo permitirá que informações constituintes de um incidente sejam editadas para atender aos requisitos específicos da aplicação.</p> <p>2.13.3.20- GESTÃO DE USUÁRIOS: o sistema deverá possuir gerenciamento de permissões de usuário integrado e funcional; o sistema deverá permitir a criação de ao menos 2500 usuários e designar esse para grupos de usuários com permissões correspondentes; o sistema deverá suportar vários níveis de permissão de usuário em cada objeto (servidor, pessoa, dispositivo, entre outros), dentro da estrutura de segurança completa; o sistema deverá suportar o acesso e/ou navegação de usuário e dispositivo com base em credenciais de login; o sistema deve permitir a reprodução do arranjo de dispositivo previamente definidas com base no login do usuário; o sistema deve dispor de mecanismo que, ao ser acionado, não permita qualquer interação do usuário sem que a senha seja corretamente inserida; o sistema deve dispor de recurso para recuperação de senhas de acesso, sem intervenção dos administradores do sistema; com objetivo de estabelecer diretrizes de política de segurança da informação, o</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>sistema deverá permitir que seja exigida a substituição periódica da senha do usuário; o sistema deve suportar sem intercorrências o Windows Active Directory, e consequentemente, o LDAP; para fins de segurança, o sistema deverá possuir opção para alteração de senha após o primeiro login.</p> <p>2.13.3.21- FUNCIONALIDADES DA APLICAÇÃO CLIENTE: a partir de uma mesma aplicação de software, usuários comuns e administradores devem ter acesso as funções operacionais e de gestão do sistema, de acordo com a permissão e hierarquia de cada um; deverá possuir acesso a interface gráfica de usuário e outros componentes de interface; deverá ser possível visualizar a árvore de configuração do sistema; deverá possuir permissões para alterações na configuração do sistema; o sistema deverá dispor de um local (página web, por exemplo) para que seja possível realizar o download da aplicação cliente; a interface de visualização do sistema deve suportar Mapas e visualização em miniatura com acesso direto ao vídeo; o módulo WEB deve ser acessível por meio dos protocolos HTTP / HTTPS; o módulo de visualização deve possuir capacidade para aplica MJPEG para stream de vídeo; a interface web deve suportar conexão segura HTTPS com o servidor; o sistema deverá fornecer eventos relacionados a câmeras; o sistema deverá possuir aplicativos móveis para serem instalados em dispositivo Android e /ou iOS; o aplicativo</p>				
--	---	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

	<p>móvel deve fornecer acesso a versão da interface gráfica do usuário; o aplicativo móvel deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras; o sistema deve possuir a capacidade de visualizar diversas câmeras incorporadas ao domínio do sistema simultaneamente, a partir de um mesmo dispositivo e sessão de login única; o sistema deve fornecer a capacidade de desativar, ativar ou modificar remotamente as configurações das câmeras sem que um operador esteja fisicamente presente em um Site ou cliente; o sistema deve suportar armazenamento externo em tempo real; o sistema deve suportar backup de arquivo em intervalos programados; o sistema deve suportar vários clientes remotos e administradores conforme necessário; o sistema deve suportar o controle remoto do alarme do servidor; o sistema deve possuir verdadeira solução de Monitoramento Central, onde câmeras de múltiplos locais independentes poderão ser visualizadas em conjunto a partir de uma estação de monitoramento central; o software do Centro de Monitoramento deve suportar a capacidade de reproduzir vídeos gravados localizados nos sites remotos; o sistema deverá suportar a gravação de câmeras localmente; o sistema do centro de monitoramento poderá receber eventos de alarme dos locais remotos; o software do Centro de Monitoramento deve suportar uma funcionalidade de administrador, em que as</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>alterações de configuração nos sites local possam ser feitas a partir de uma única estação de trabalho no Centro de Monitoramento; o software do Centro de Monitoramento deve oferecer suporte à visualização de eventos de análise de vídeo nos sites remotos. ainda que para tal, o acesso específico e credencial de usuário do domínio remoto tenha de ser implícito no sistema; O software do Centro de Monitoramento deve suportar atualizações automáticas ou manuais de ao menos câmeras IP e dispositivos de controle de acesso.</p> <p>2.13.3.22- CONTROLE DE ACESSO: o sistema deverá possuir módulo nativo para realizar o gerenciamento de dispositivos de controle de acesso; deverá ser possível realizar a configuração de período de funcionamento de uma determinada porta do controle de acesso; o sistema deverá relacionar pessoas as portas de acesso, enviando assim o cadastro para a controladora correspondente, fazendo assim a gestão dos acessos; o sistema deverá ser capaz de receber os eventos de acesso válido, acesso inválido e eventos de dispositivo provenientes das controladoras conectadas a ele; o sistema deverá dispor de um módulo para visualização dos eventos em tempo real e eventuais buscas nos registros de eventos; o módulo deverá possuir interface de visualização do estado das portas e dispositivos conectados ao sistema, podendo realizar tomadas de</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>ação tais como fechar e/ou abrir uma porta; o sistema deverá ser capaz de realizar configurações a serem enviadas ao dispositivo, tais como: configurar um cartão para desbloqueio, configuração de intertravamento, entre outros; deverá possuir recurso de importar os registros e/ ou cadastros das controladoras cadastradas no sistema; deverá possuir local para cadastramento de visitantes; para o caso de visitantes, deverá possibilitar a baixa automática ou manual da visita; deverá possuir mostrado visual contendo a informação de quantidade de visitantes no momento; deverá possibilitar a busca dos registros de visitas; deverá ser compatível com equipamentos de vídeo porteiro e terminais de vídeo porteiro; deverá possibilitar realizar a chamada para um determinado porteiro e esta ser atendida com voz e vídeo; deverá possibilitar que um vídeo porteiro chame diretamente um terminal de vídeo porteiro conectado ao sistema;</p> <p>2.13.3.23- GESTÃO DE ESTACIONAMENTO: o sistema deverá possuir módulo para gestão de estacionamento, fazendo a liberação de veículos cadastrados ou não em um local; a identificação de veículos deverá ser realizada por dispositivo LPR; deverá permitir a contagem de veículos; deverá possuir recurso para analisar vagas ocupadas e desocupadas; deverá possuir interface para visualizar as imagens das câmeras em tempo real; o módulo de estacionamento deverá</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>possibilitar a inserção de mapa para monitoramento das vagas de estacionamento; o sistema deverá admitir o recebimento de eventos e alertas do estacionamento; na interface do módulo, deverá possuir botão para acionamento de barreira remotamente; deverá ser possível realizar a busca de veículos estacionados e a busca de veículos que já saíram; o sistema deverá fornecer o registro completo, contendo a hora de entrada no estacionamento e a hora de saída; para melhor performance do sistema, todos os equipamentos deverão ser do mesmo fabricante do software; o sistema deverá permitir que sejam criadas listas de veículos para que possa ser gerado alertas no sistema, caso tenha sido configurado.</p> <p>2.13.3.24- SEGURANÇA: o sistema deverá possuir suporte para que seja possível carregar certificados digitais com chave privada a fim de estabelecer conexão segura de comunicação; o sistema deverá garantir que, em todos os passos da comunicação e transmissão de dados, será implícito recurso de criptografia, sendo assim, utilizando um meio criptografia fim a fim; o sistema deverá estabelecer sessões por HTTPS (utilizando SSL ou TLS) para proteger os dados dos usuários; deverá permitir que todo o tráfego exportado seja criptografado, visando garantir a integridade da informação quando esta não estiver mais no sistema; o sistema deverá permitir a inserção de marcas d'água sobre o vídeo de câmeras, com</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>o objetivo de garantir a originalidade do arquivo; o sistema deve permitir que seja inserido senha em um arquivo exportado a partir do domínio, sendo assim, ao reproduzir o arquivo no player, o usuário terá que utilizar senha correta para ter acesso ao conteúdo do arquivo.</p> <p>DASHBOARDS: o sistema deverá possuir interface de visualização que permita ao usuário realizar a gestão de alarmes do sistema, sendo que este deverá mostrar de forma gráfica as estatísticas de alarmes e eventos obtidos, bem como elencar os dispositivos que os originaram; deverá ser implementado dashboard administrativo, que exiba em tempo real, status referente ao nível de "saúde" dos componentes do sistema, especialmente sobre os servidores, discos e dispositivos de</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>vídeo (câmeras, dentre outros); o dashboard administrativo deverá ser capaz de demonstrar a quantidade de canais de vídeo online e eventuais canais offline, demonstrando esta estatística em caracteres numéricos e por figuras; A partir dos dashboards do sistema deverá ser possível elencar os eventos e ocorrências com maior nível de incidência, propiciando desta forma que os administradores façam o planejamento para resolução e reincidência. Licença vitalícia.</p>				
9	<p>LICENÇAS SOFTWARE (POR CÂMERA)</p> <p>Cada câmera deverá possuir uma licença de uso vitalício para ser conectada no sistema de vídeo monitoramento. Licença vitalícia</p>	UN	218	1.016,03	221.494,54
VALOR DO LOTE				R\$ 794.850,97	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

LOTE 02

CENTRAL DE CONTROLE DE VÍDEO

Central de monitoramento deve suportar até 200 câmeras incluindo o servidor, cliente, sistema, e as licenças para todos os equipamentos necessários de uso vitalício, são eles os itens: 10 e 11.

Itens 10 e 11 deverão já ter instalados o Windows 11 e entregues já montados pronto para uso.

Central de controle de Vídeo com as seguintes características mínimas;

SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO DE ATÉ 200 CÂMERAS					
	Características mínimas exigidas:				
	Processador:				
	2.10.1 Possuir frequência de base P-core de 3.0 GHz ou superior;				
	2.10.2 Possuir frequência de base E-core de 2.2 GHz ou superior;				
	2.10.3 Possuir no mínimo o total Cache L2 de 32MB;				
	2.10.4 Possuir no mínimo 24 núcleos de processamento (8P-cores + 16E-cores)	UN	1	13.184,85	13.184,85
10	2.10.5 Possuir no mínimo 32 threads de processador;				
	2.10.6 Suporte de no mínimo memória DDR5 5600 MT/s e DDR4 3200 MT/s;				
	2.10.7 Possuir aumento de velocidade térmica de até 5.8 Ghz de frequência				
	2.10.8 Possuir aumento velocidade turbo Boost de até 5.7 Ghz de frequência;				
	2.10.9 Possuir aumento P-core de até 5.4 Ghz de frequência;				
	2.10.10 Possuir aumento E-core de até 4.3 Ghz de frequência;				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

2.10.11	Possuir suporte a 20 Linhas de CPU PCIe;			
2.10.12	Possuir desbloqueio;			
2.10.13	Possuir pelo menos 2 canais de memória;			
2.10.14	Possuir suporte a 128 GB de memória;			
2.10.15	Possuir potência base de 125W e potência máxima de 253W;			
2.10.16	Possuir Soquete do tipo LGA 1700.			
	Placa Mãe:			
2.10.17	Possuir Soquete do tipo LGA 1700;			
2.10.18	Suporte para memória RAM DDR4 5333(OC)/ 5133(OC)/ 5000(OC)/ 4933(OC)/ 4800(OC)/ 4700(OC)/ 4600(OC)/ 4500(OC)/ 4400(OC)/ 4300(OC)/ 4266(OC)/ 4133(OC)/ 4000(OC)/ 3866(OC)/ 3800(OC)/ 3733(OC)/ 3666(OC)/ 3600(OC)/ 3466(OC)/ 3400(OC)/ 3333(OC)/ 3300(OC)/ 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 Módulos de memória MT/s;			
2.10.19	Possuir 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB;			
2.10.20	Possuir arquitetura de memória de canal duplo;			
2.10.21	Possuir suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8/2Rx8 sem buffer ECC;			
2.10.22	Possuir suporte para módulos de memória DIMM sem buffer não ECC 1Rx8/2Rx8/1Rx16;			
2.10.23	Possuir suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP);			
2.10.24	Possuir pelo menos uma DisplayPort, suportando uma			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz				
2.10.25	Possuir suporte para a versão DisplayPort 1.2 e HDCP 2.3;				
2.10.26	Possuir pelo menos uma porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz;				
2.10.27	Possuir suporte para a versão HDMI 2.0 e HDCP 2.3				
2.10.28	Possuir CODEC de áudio Realtek;				
2.10.29	Possuir 2/4/5.1/7.1 canais;				
2.10.30	Possuir suporte para saída S/PDIF;				
2.10.31	Possuir Chip Realtek 2.5GbE LAN (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps);				
2.10.32	Possuir slot de expansão PCI Express x16, suportando PCIe 4.0 e rodando em x16 (PCIEX16);				
2.10.33	Possuir slot de expansão PCI Express x16, suportando PCIe 3.0 e rodando em x4 (PCIEX4);				
2.10.34	Possuir conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD) (M2A_CPU);				
2.10.35	Possuir conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 22110/2280 PCIe 4.0 x4/x2 suporte SSD) (M2P_SB);				
2.10.36	Possuir pelo menos 4 conectores SATA 6Gb/s;				
2.10.37	Possuir suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA;				
2.10.38	Possuir pelo menos 1 porta USB Type-C com suporte para USB 3.2 Gen 2;				
2.10.39	Possuir pelo menos 5 portas USB 3.2 Gen 1;				
2.10.40	Possuir pelo menos 8 portas USB 2.0/1.1;				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

2.10.41	Possuir pelo menos 1 Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos				
2.10.42	Possuir pelo menos 1 Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos;				
2.10.43	Possuir pelo menos 1 cabeçalho do ventilador da CPU;				
2.10.44	Possuir pelo menos 3 cabeçalhos do ventilador do sistema;				
2.10.45	Possuir pelo menos 2 cabeçalhos de faixa de LED endereçáveis;				
2.10.46	Possuir pelo menos 2 cabeçalhos de faixa de LED RGB;				
2.10.47	Possuir pelo menos 2 M.2 Socket 3 conectores;				
2.10.48	Possuir pelo menos 4 conectores SATA 6Gb/s;				
2.10.49	Possuir pelo menos 1 cabeçalho do painel frontal;				
2.10.50	Possuir pelo menos 1 cabeçalho de áudio do painel frontal				
2.10.51	Possuir pelo menos 1 cabeçalho de saída S/PDIF				
2.10.52	Possuir pelo menos 1 cabeçalho USB Type-C, com suporte para USB 3.2 Gen 2;				
2.10.53	Possuir pelo menos 1 cabeçalho USB 3.2 Gen 1;				
2.10.54	Possuir pelo menos 2 cabeçalhos USB 2.0/1.1;				
2.10.55	Possuir pelo menos 2 conectores de placa complementar Thunderbolt;				
2.10.56	Possuir pelo menos 1 cabeçalho Trusted Platform Module (somente para o módulo GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0);				
2.10.57	Possuir pelo menos 1 cabeçalho de porta serial;				
2.10.58	Possuir pelo menos 1 botão de reset				
2.10.59	Possuir pelo menos 1 botão Q-Flash Plus				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

2.10.60	Possuir pelo menos 1 jumper de reset				
2.10.61	Possuir pelo menos 1 jumper CMOS claro;				
2.10.62	Possuir pelo menos 3 portas USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro;				
2.10.63	Possuir pelo menos 5 portas USB 2.0/1.1 no painel traseiro;				
2.10.64	Possuir pelo menos 1 porta HDMI 2.0 no painel traseiro;				
2.10.65	Possuir pelo menos 1 DisplayPort no painel traseiro;				
2.10.66	Possuir pelo menos 1 porta RJ-45 no painel traseiro;				
2.10.67	Possuir pelo menos 3 conectores de áudio no painel traseiro;				
2.10.68	Possuir Chip Controlador iTE I/O;				
2.10.69	Possuir monitoramento de detecção de tensão;				
2.10.70	Possuir monitoramento de detecção de temperatura;				
2.10.71	Possuir monitoramento de detecção de velocidade do ventilador;				
2.10.72	Possuir monitoramento de detecção de taxa de fluxo de resfriamento de água;				
2.10.73	Possuir monitoramento de aviso de falha do ventilador;				
2.10.74	Possuir monitoramento de controle de velocidade do ventilador;				
2.10.75	Possuir 1 flash de 256 Mbits;				
2.10.76	Possuir uso de AMI UEFI BIOS licenciado;				
2.10.77	Possuir PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0;				
2.10.78	Possuir suporte para Q-Flash;				
2.10.79	Possuir suporte para Q-Flash Plus;				
2.10.80	Possuir suporte para GCC.				
.	Memoria RAM:				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

2.10.81	Possuir fator de forma tipo DDR4;				
2.10.82	Possuir velocidade de 3200 MHz;				
2.10.83	Possuir latências CL16;				
2.10.84	Possuir capacidades 16GB;				
2.10.85	Possuir Fonte de alimentação 1.2V;				
2.10.86	Possuir VDDQ = 1,2V;				
2.10.87	Possuir VPP = 2,5V				
2.10.88	Possuir VDDSP = 2,2V a 3,6V;				
2.10.89	Possuir terminação On-Die (ODT);				
2.10.90	Possuir 16 bancos internos; 4 grupos de 4 bancos cada;				
2.10.91	Possuir estroboscópio de dados diferencial bidirecional;				
2.10.92	Possuir pré-busca de 8 bits;				
2.10.93	Possuir interruptor Burst Length (BL) BL8 ou BC4 (Burst Chop) on-the-fly;				
2.10.94	Possuir tempo de ciclo de linha (tRCmin): 45,75ns (min);				
2.10.95	Possuir tempo de comando de refresh (tRFCmin): 350ns (min);				
2.10.96	Possuir tempo de linha ativa (tRASmin): 32ns (min);				
2.10.97	Possuir classificação UL: 94V-0;				
2.10.98	Possuir temperatura de operação: 0°C a +85°C;				
2.10.99	Possuir temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C.				
	SSD:				
2.10.100	Possuir formato M.2 2280;				
2.10.101	Possuir interface PCIe 4.0 NVMe;				
2.10.102	Possuir capacidade 512 GB;				
2.10.103	Possuir Controlador Phison E18;				
2.10.104	Possuir NAND: 3D TLC;				
2.10.105	Possuir gravação/leitura sequencial de 7.000/3.900MB/s;				
2.10.106	Possuir Leitura/Gravação:				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

<p>até 450.000/900.000 IOPS;</p> <p>2.10.107 Possuir total de bytes gravados (TBW): 400TBW;</p> <p>2.10.108 Possuir consumo de energia: 5mW Idle / 0.34W Avg / 2.7W (MAX) Leitura / 4.1W (MAX) Gravação;</p> <p>2.10.109 Possuir temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C</p> <p>2.10.110 Possuir Temperatura de operação: 0°C a 70°C;</p> <p>2.10.111 Possuir vibração em operação: 2.17G Pico (7-800Hz);</p> <p>2.10.112 Possuir vibração quando não está em operação: 20G Pico (20-1000Hz);</p> <p>2.10.113 Possuir MTBF: 1.800.000 de horas.</p> <p>. HD:</p> <p>2.10.114 Possuir capacidade 4 TB de armazenamento;</p> <p>2.10.115 Possuir interface: SATA III 6.0GB/s;</p> <p>2.10.116 Possuir formato de 3,5 polegadas;</p> <p>2.10.117 Possuir tecnologia de Gravação CMR;</p> <p>2.10.118 Possuir cache de 256MB;</p> <p>2.10.119 Possuir velocidade de 5400 RPM;</p> <p>2.10.120 Deve ser específico para CFTV(Tipo Surveillance).</p> <p>. Fonte:</p> <p>2.10.121 Possuir pelo menos potência 750W;</p> <p>2.10.122 Possuir chave Liga/Desliga;</p> <p>2.10.123 Possuir voltagem com seleção automática (auto range): 100~240V;</p> <p>2.10.124 Possuir frequência: 50~60Hz;</p> <p>2.10.125 Possuir corrente de entrada: 8~4^a;</p> <p>2.10.126 Possuir corrente de saída: 3.3V-18A, 5V-18A, +12V-54A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5^a;</p> <p>2.10.127 Possuir baixo ruído acústico:</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

<p><20dBA;</p> <p>2.10.128 Possuir refrigeração: Ventoinha 120 mm;</p> <p>2.10.129 Possuir MTBF: 100.000 horas (25° C)</p> <p>2.10.130 Possuir eficiência: 85%;</p> <p>2.10.131 Possuir cabos com capa de proteção;</p> <p>2.10.132 Possuir comprimento dos cabos: 50cm;</p> <p>2.10.133 Possuir proteção interna contra curto circuito: OVP/ SCP/ OPP/ UVP/ OCP;</p> <p>2.10.134 Possuir filtro de entrada AC;</p> <p>2.10.135 Possuir PFC Ativo;</p> <p>2.10.136 Possuir pelo menos 1 conector ATX PLACA MÃE 24 PINOS;</p> <p>2.10.137 Possuir pelo menos 5 conectores SATA;</p> <p>2.10.138 Possuir pelo menos 3 conectores MOLEX;</p> <p>2.10.139 Possuir pelo menos 2 conectores EPS 12V 4 PINOS (CPU);</p> <p>2.10.140 Possuir pelo menos 2 conectores PCI-E 8 PINOS(6+2);</p> <p>2.10.141 Possuir certificação de eficiência de energia 80 Plus Bronze;</p> <p>2.10.142 Possuir certificação de segurança elétrica contra surtos e combustão elétrica IEC60950;</p> <p>2.10.143 Possuir certificação de segurança eletromagnética quanto a descargas de eletricidade estática IEC 61000;</p> <p>2.10.144 Possuir certificação de qualidade ISO-9001.</p> <p>· Gabinete: Possuir compatibilidade com os equipamentos</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	citados anteriormente				
11	<p>COMPUTADOR CLIENTE PARA O MONITORAMENTO DE ATÉ 200 CÂMERAS</p> <p>Características mínimas exigidas:</p> <p>Processador:</p> <p>2.10.145 Possuir frequência de base P-core de 3.0 GHz ou superior;</p> <p>2.10.146 Possuir frequência de base E-core de 2.2 GHz ou superior;</p> <p>2.10.147 Possuir no mínimo o tamanho do Smart Cache (L3) de 36MB;</p> <p>2.10.148 Possuir no mínimo o total Cache L2 de 32MB;</p> <p>2.10.149 Possuir no mínimo 24 núcleos de processamento (8P-cores + 16E-cores)</p> <p>2.10.150 Possuir no mínimo 32 threads de processador;</p> <p>2.10.151 Suporte de no mínimo memória DDR5 5600 MT/s e DDR4 3200 MT/s;</p> <p>2.10.152 Possuir aumento de velocidade térmica de até 5.8 Ghz de frequência</p> <p>2.10.153 Possuir aumento velocidade turbo Boost de até 5.7 Ghz de frequência;</p> <p>2.10.154 Possuir aumento P-core de até 5.4 Ghz de frequência;</p> <p>2.10.155 Possuir aumento E-core de até 4.3 Ghz de frequência;</p> <p>2.10.156 Possuir suporte a 20 Linhas de CPU PCIe;</p> <p>2.10.157 Possuir desbloqueio;</p> <p>2.10.158 Possuir pelo menos 2 canais de memória;</p> <p>2.10.159 Possuir suporte a 128 GB de memória;</p> <p>2.10.160 Possuir potência base de 125W e potência máxima de 253W;</p> <p>2.10.161 Possuir Soquete do tipo LGA</p>	UN	1	15.586,81	15.586,81



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

1700.				
	Placa Mãe:			
	2.10.162 Possuir Soquete do tipo LGA 1700;			
	2.10.163 Suporte para memória RAM DDR4 5333(OC)/ 5133(OC)/ 5000(OC)/ 4933(OC)/ 4800(OC)/ 4700(OC)/ 4600(OC)/ 4500(OC)/ 4400(OC)/ 4300(OC)/ 4266(OC)/ 4133(OC)/ 4000(OC)/ 3866(OC)/ 3800(OC)/ 3733(OC)/ 3666(OC)/ 3600(OC)/ 3466(OC)/ 3400(OC)/ 3333(OC)/ 3300(OC)/ 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 Módulos de memória MT/s;			
	2.10.164 Possuir 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB;			
	2.10.165 Possuir arquitetura de memória de canal duplo;			
	2.10.166 Possuir suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8/2Rx8 sem buffer ECC;			
	2.10.167 Possuir suporte para módulos de memória DIMM sem buffer não ECC 1Rx8/2Rx8/1Rx16;			
	2.10.168 Possuir suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP);			
	2.10.169 Possuir pelo menos uma DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz			
	2.10.170 Possuir suporte para a versão DisplayPort 1.2 e HDCP 2.3;			
	2.10.171 Possuir pelo menos uma porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz;			
	2.10.172 Possuir suporte para a versão HDMI 2.0 e HDCP			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

2.3				
2.10.173	Possuir CODEC de áudio Realtek;			
2.10.174	Possuir 2/4/5.1/7.1 canais;			
2.10.175	Possuir suporte para saída S/PDIF;			
2.10.176	Possuir Chip Realtek 2.5GbE LAN (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps);			
2.10.177	Possuir slot de expansão PCI Express x16, suportando PCIe 4.0 e rodando em x16 (PCIEX16);			
2.10.178	Possuir slot de expansão PCI Express x16, suportando PCIe 3.0 e rodando em x4 (PCIEX4);			
2.10.179	Possuir conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD) (M2A_CPU);			
2.10.180	Possuir conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 22110/2280 PCIe 4.0 x4/x2 suporte SSD) (M2P_SB);			
2.10.181	Possuir pelo menos 4 conectores SATA 6Gb/s;			
2.10.182	Possuir suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA;			
2.10.183	Possuir pelo menos 1 porta USB Type-C com suporte para USB 3.2 Gen 2;			
2.10.184	Possuir pelo menos 5 portas USB 3.2 Gen 1;			
2.10.185	Possuir pelo menos 8 portas USB 2.0/1.1;			
2.10.186	Possuir pelo menos 1 Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos			
2.10.187	Possuir pelo menos 1 Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos;			
2.10.188	Possuir pelo menos 1 cabeçalho do ventilador da CPU;			
2.10.189	Possuir pelo menos 3 cabeçalhos do ventilador do			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	sistema;				
	2.10.190 Possuir pelo menos 2 cabeçalhos de faixa de LED endereçáveis;				
	2.10.191 Possuir pelo menos 2 cabeçalhos de faixa de LED RGB;				
	2.10.192 Possuir pelo menos 2 M.2 Socket 3 conectores;				
	2.10.193 Possuir pelo menos 4 conectores SATA 6Gb/s;				
	2.10.194 Possuir pelo menos 1 cabeçalho do painel frontal;				
	2.10.195 Possuir pelo menos 1 cabeçalho de áudio do painel frontal				
	2.10.196 Possuir pelo menos 1 cabeçalho de saída S/PDIF				
	2.10.197 Possuir pelo menos 1 cabeçalho USB Type-C, com suporte para USB 3.2 Gen 2;				
	2.10.198 Possuir pelo menos 1 cabeçalho USB 3.2 Gen 1;				
	2.10.199 Possuir pelo menos 2 cabeçalhos USB 2.0/1.1;				
	2.10.200 Possuir pelo menos 2 conectores de placa complementar Thunderbolt;				
	2.10.201 Possuir pelo menos 1 cabeçalho Trusted Platform Module (somente para o módulo GC-TPM2.0 SPI/GC- TPM2.0 SPI 2.0);				
	2.10.202 Possuir pelo menos 1 cabeçalho de porta serial;				
	2.10.203 Possuir pelo menos 1 botão de reset				
	2.10.204 Possuir pelo menos 1 botão Q-Flash Plus				
	2.10.205 Possuir pelo menos 1 jumper de reset				
	2.10.206 Possuir pelo menos 1 jumper CMOS claro;				
	2.10.207 Possuir pelo menos 3 portas USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro;				
	2.10.208 Possuir pelo menos 5 portas USB 2.0/1.1 no painel traseiro;				
	2.10.209 Possuir pelo menos 1 porta				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

<p>HDMI 2.0 no painel traseiro;</p> <p>2.10.210 Possuir pelo menos 1 DisplayPort no painel traseiro;</p> <p>2.10.211 Possuir pelo menos 1 porta RJ-45 no painel traseiro;</p> <p>2.10.212 Possuir pelo menos 3 conectores de áudio no painel traseiro;</p> <p>2.10.213 Possuir Chip Controlador iTE I/O;</p> <p>2.10.214 Possuir monitoramento de detecção de tensão;</p> <p>2.10.215 Possuir monitoramento de detecção de temperatura;</p> <p>2.10.216 Possuir monitoramento de detecção de velocidade do ventilador;</p> <p>2.10.217 Possuir monitoramento de detecção de taxa de fluxo de resfriamento de água;</p> <p>2.10.218 Possuir monitoramento de aviso de falha do ventilador;</p> <p>2.10.219 Possuir monitoramento de controle de velocidade do ventilador;</p> <p>2.10.220 Possuir 1 flash de 256 Mbits;</p> <p>2.10.221 Possuir uso de AMI UEFI BIOS licenciado;</p> <p>2.10.222 Possuir PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0;</p> <p>2.10.223 Possuir suporte para Q-Flash;</p> <p>2.10.224 Possuir suporte para Q-Flash Plus;</p> <p>2.10.225 Possuir suporte para GCC.</p> <p>· Memoria RAM:</p> <p>2.10.226 Possuir fator de forma tipo DDR4;</p> <p>2.10.227 Possuir velocidade de 3200 MHz;</p> <p>2.10.228 Possuir latências CL16;</p> <p>2.10.229 Possuir capacidades 16GB;</p> <p>2.10.230 Possuir Fonte de alimentação 1.2V;</p> <p>2.10.231 Possuir VDDQ = 1,2V;</p> <p>2.10.232 Possuir VPP = 2,5V</p> <p>2.10.233 Possuir VDDSP = 2,2V a</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

3,6V; 2.10.234 Possuir terminação On-Die (ODT); 2.10.235 Possuir 16 bancos internos; 4 grupos de 4 bancos cada; 2.10.236 Possuir estroboscópio de dados diferencial bidirecional; 2.10.237 Possuir pré-busca de 8 bits; 2.10.238 Possuir interruptor Burst Length (BL) BL8 ou BC4 (Burst Chop) on-the-fly; 2.10.239 Possuir tempo de ciclo de linha (tRCmin): 45,75ns (min); 2.10.240 Possuir tempo de comando de refresh (tRFCmin): 350ns (min); 2.10.241 Possuir tempo de linha ativa (tRASmin): 32ns (min); 2.10.242 Possuir classificação UL: 94V-0; 2.10.243 Possuir temperatura de operação: 0°C a +85°C; 2.10.244 Possuir temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C. SSD: 2.10.245 Possuir formato M.2 2280; 2.10.246 Possuir interface PCIe 4.0 NVMe; 2.10.247 Possuir capacidade 512 GB; 2.10.248 Possuir Controlador Phison E18; 2.10.249 Possuir NAND: 3D TLC; 2.10.250 Possuir gravação/leitura sequencial de 7.000/3.900MB/s; 2.10.251 Possuir Leitura/Gravação: até 450.000/900.000 IOPS; 2.10.252 Possuir total de bytes gravados (TBW): 400TBW; 2.10.253 Possuir consumo de energia: 5mW Idle / 0.34W Avg / 2.7W (MAX) Leitura / 4.1W (MAX) Gravação; 2.10.254 Possuir temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C 2.10.255 Possuir Temperatura de				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

<p>operação: 0°C a 70°C;</p> <p>2.10.256 Possuir vibração em operação: 2.17G Pico (7-800Hz);</p> <p>2.10.257 Possuir vibração quando não está em operação: 20G Pico (20-1000Hz);</p> <p>2.10.258 Possuir MTBF: 1.800.000 de horas.</p> <p>HD:</p> <p>2.10.259 Possuir capacidade 4 TB de armazenamento;</p> <p>2.10.260 Possuir interface: SATA III 6.0GB/s;</p> <p>2.10.261 Possuir formato de 3,5 polegadas;</p> <p>2.10.262 Possuir tecnologia de Gravação CMR;</p> <p>2.10.263 Possuir cache de 256MB;</p> <p>2.10.264 Possuir velocidade de 5400 RPM;</p> <p>2.10.265 Deve ser específico para CFTV(Tipo Surveillance).</p> <p>Fonte:</p> <p>2.10.266 Possuir pelo menos potência 750W;</p> <p>2.10.267 Possuir chave Liga/Desliga;</p> <p>2.10.268 Possuir voltagem com seleção automática (auto range): 100~240V;</p> <p>2.10.269 Possuir frequência: 50~60Hz;</p> <p>2.10.270 Possuir corrente de entrada: 8~4^a;</p> <p>2.10.271 Possuir corrente de saída: 3.3V-18A, 5V-18A, +12V-54A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5^a;</p> <p>2.10.272 Possuir baixo ruído acústico: <20dBA;</p> <p>2.10.273 Possuir refrigeração: Ventoinha 120 mm;</p> <p>2.10.274 Possuir MTBF: 100.000 horas (25° C)</p> <p>2.10.275 Possuir eficiência: 85%;</p> <p>2.10.276 Possuir cabos com capa de proteção;</p> <p>2.10.277 Possuir comprimento dos cabos: 50cm;</p> <p>2.10.278 Possuir proteção interna</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

<p>contra curto circuito: OVP/ SCP/ OPP/ UVP/ OCP;</p> <p>2.10.279 Possuir filtro de entrada AC;</p> <p>2.10.280 Possuir PFC Ativo;</p> <p>2.10.281 Possuir pelo menos 1 conector ATX PLACA MÃE 24 PINOS;</p> <p>2.10.282 Possuir pelo menos 5 conectores SATA;</p> <p>2.10.283 Possuir pelo menos 3 conectores MOLEX;</p> <p>2.10.284 Possuir pelo menos 2 conectores EPS 12V 4 PINOS (CPU);</p> <p>2.10.285 Possuir pelo menos 2 conectores PCI-E 8 PINOS(6+2);</p> <p>2.10.286 Possuir certificação de eficiência de energia 80 Plus Bronze;</p> <p>2.10.287 Possuir certificação de segurança elétrica contra surtos e combustão elétrica IEC60950;</p> <p>2.10.288 Possuir certificação de segurança eletromagnética quanto a descargas de eletricidade estática IEC 61000;</p> <p>2.10.289 Possuir certificação de qualidade ISO-9001.</p> <p>Placa de vídeo:</p> <p>2.10.290 Possuir velocidade de memória de 15 Gbps;</p> <p>2.10.291 Possuir capacidade de memória de 8 GB;</p> <p>2.10.292 Possuir tipo de memória GDDR6;</p> <p>2.10.293 Possuir largura da interface de 128 bits;</p> <p>2.10.294 Possuir largura de banda 240 GB/seg ou superior;</p> <p>2.10.295 Possuir Boost Clock: 1777 Mhz ou superior</p> <p>2.10.296 Possuir interface PCI-E 4.0;</p> <p>2.10.297 Possuir pelo menor 3 portas DisplayPort 1.4ax;</p> <p>2.10.298 Possuir pelo menos 1 porta</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	HDMI 2.1. Gabinete: Possuir compatibilidade com os equipamentos citados anteriormente				
12	PAINEL MULTIMÍDIA - CONTROLADOR VÍDEO WALL; 2.12.1 Deverá Suportar 4K; 2.12.1 - 30Hz 2.12.2 Será necessário possuir as Configurações mínimas de distribuição das telas (1x1, 1x2, 1x3, 1x4, 2x1,2x2, 3x1, 4x1) Onde será conectada as 4 unidades de televisores SMART TV LED 4K COM ENTRADA HDMI fornecidos pelo contratante. 2.12.3 - Suporte para vídeo wall 2x2 com trava de segurança com as seguintes características; Mecanismo de abertura tipo pantográfico permitindo acesso traseiro para instalação e manutenção. 2.12.3.1- Ajustes precisos de alinhamento na altura, profundidade, inclinação frontal e inclinação lateral, sem pontos de pressão 2.12.3.2- Encaixe dos braços do suporte na base por peça plástica para redução de atrito para movimentação horizontal mais suave.	UN	1	12.164,85	12.164,85



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

<p>2.12.3.3- Encaixe dos braços do suporte compatível com barras de perfil estrutural padrão 45x45 para montagens em estruturas.</p> <p>2.12.3.4- Trava tipo clique para manter o mecanismo fechado após instalação ou manutenção.</p> <p>2.12.3.5- Trava de segurança com possibilidade de colocação de cadeado para evitar remoção do monitor.</p> <p>2.12.3.6- Abertura do mecanismo com os braços paralelos a base para que o monitor não se incline quando o suporte estiver aberto.</p> <p>2.12.3.7- Material: Aço</p> <p>2.12.3.8- Pintura: Eletrostática a pó</p> <p>2.12.3.9- Cor: Preto</p> <p>2.12.3.10- Compatibilidade VESA: 200x200, 300x200, 400x200, 300x300, 400x300, 400x400 e 600x400</p> <p>2.12.3.11- Carga suportada: 70Kg</p> <p>2.12.3.12- Dimensões: 670mm x 524 mm (Largura x Altura)</p> <p>2.12.3.13- Profundidade mínima fechado: 95mm</p> <p>2.12.3.14- Profundidade de trabalho: 105mm</p> <p>2.12.3.15- Range de abertura do mecanismo pantográfico: 190mm</p> <p>2.12.3.16- Range de ajuste de altura: 20mm</p> <p>2.12.3.17- Range de ajuste de profundidade: 25mm</p> <p>2.12.3.18- Range de inclinação frontal: -2° a +4°</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>2.12.3.19- Range de inclinação lateral: -3° a +3°</p> <p>2.12.3.20- Instalação: Parede sólida ou perfil de alumínio estrutural padrão 45x45</p> <p>2.12.3.21- Certificação: UL</p> <p>2.12.3.22- Outros: Seta de indicação de direção, trava anti-furto via cadeado (não incluso)</p> <p>Conteúdo da embalagem: Base de parede (1x), Braço do suporte (2x), Kit de parafusos, buchas e espaçadores, Peça de trava de mecanismo (2x), chave Allen para ajustes de alinhamento e manual de instalação em português</p>				
13	<p>SWITCH</p> <p>Switch com as seguintes características Mínimas:</p> <p>2.8.1-Deverá possuir 16 portas 10/100 Mbps com suporte Power Over</p> <p>2.8.2-Deverá possuir Ethernet (PoE+)</p> <p>2.8.3-Deverá possuir 2 portas 10/100/1000 Mbps para uplink com 1 porta</p> <p>2.8.4-Deverá possuir Mini-Gbic combo</p> <p>2.8.5-Deverá possuir Função PoE Extender para transmissão de dados energia até 250m</p> <p>2.8.6-Deverá possuir Full Duplex & Flow Control (IEEE 802.3x)</p>	UN	20	2.290,49	45.809,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

<p>2.8.7-Deverá possuir Fonte de alimentação Bivolt automática</p> <p>2.8.8-Deverá possuir Proteção contra surtos elétricos em todas as portas</p> <p>2.8.9-Deverá possuir RJ45 de até 15KV</p> <p>2.8.10- Deverá possuir Opção de segmentação de redes VLAN para maior segurança e eficiência</p> <p>2.8.11- Deverá possuir Padrões IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3z, IEEE802.3x, IEEE802.3af/at</p> <p>2.8.12- Deverá possuir Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)</p> <p>2.8.13- Deverá possuir Backplane 7.2 Gbps</p> <p>2.8.14- Deverá possuir Método de transferência Armazena e envia (store-and-forward)</p> <p>2.8.15- Deverá possuir Deverá possuir Encaminhamento de Pacotes 5.36 Mpps</p> <p>2.8.16- Deverá possuir MAC 4K</p> <p>2.8.17- Deverá possuir Taxa de latência 10 μs</p> <p>2.8.18- Deverá possuir Dimensões (L x A x P) 294 x 44 x 178.8 mm</p> <p>2.8.19- Deverá possuir LED - 16 – Link/Act 2 – 10/100/1000 Mbps 1 – SFP 1 – PoE-MAX 1 – Power</p> <p>2.8.20- Deverá possuir Portas 10/100Mbps (RJ45) 16 Mini GBIC (SFP) 1 Uplink (10/100/1000 Mbps) 2</p> <p>2.8.21- PoE (Power Over Ethernet)</p> <p>2.8.22- Padrão IEEE802.3af e IEEE802.3at</p> <p>2.8.23- Portas PoE 16 (portas RJ45)</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>2.8.24- Potência total 130 W (somatório de todas as portas RJ45)</p> <p>2.8.25- Potência máxima por portas</p> <p>2.8.26- 30 W (desde que não ultrapasse a potência total do switch)</p> <p>2.8.27- Cabeamento suportado</p> <p>2.8.28- 10BASE-T – Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m)</p> <p>2.8.29- EIA/TIA-568 100 Ω STP</p> <p>2.8.30- 100BASE-TX – Cabo UTP categoria 5, 5e(máximo 100m)</p> <p>2.8.31- Cabo UTP categoria 5e Homologado (100% cobre) ou superior para distâncias de até 250 m com a função PoE Extender habilitada</p>				
14	<p>NOBREAK</p> <p>Nobreak com as seguintes características mínimas;</p> <p>2.9.1- Deverá possuir Potência nominal de pico 600 VA / 300 W</p> <p>2.9.2- Deverá possuir Topologia Interativo</p> <p>2.9.3- Deverá possuir Tensão nominal de entrada 120 V~ / 220 V~</p> <p>2.9.4- Deverá possuir Variação da tensão 96-149 V~ / 176-264 V~ (±20%)</p> <p>2.9.5- Deverá possuir taxa de frequência 60 Hz ±3 Hz</p> <p>2.9.6- Deverá possuir Disjuntor 5 A</p> <p>2.9.7- Deverá possuir Consumo em modo Stand by 11 W</p> <p>2.9.8- Deverá possuir Cabo de força de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136</p> <p>2.9.9- Deverá possuir Fator de potência 0,5</p>	UN	20	1.075,66	21.513,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

	<p>2.9.10- Deverá possuir Tensão nominal de saída 120 V~</p> <p>2.9.11- Deverá possuir Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ ±10% E Modo Bateria: 120V~ ±5%</p> <p>2.9.12- Deverá possuir Tomada (NBR 14136) 4 tomadas de 10 A</p> <p>2.9.13- deverá possuir Frequência no modo Bateria 60 Hz ±1 Hz</p> <p>2.9.14- Deverá possuir Proteção contra descarga da bateria Até 10,2 V</p> <p>2.9.15- Quanto a Bateria deverá possuir Quantidade e capacidade 1 x 12 V 7 Ah</p> <p>2.9.16- Deverá possuir Tempo máximo de carga sem bateria externa Até 10 h</p> <p>Deverá possuir as dimensões 124 x 214 x 269 mm com no máximo 50% de diferença</p>				
VALOR DO LOTE				R\$ 108.259,51	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

LOTE 03					
15	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, SERVIDORES, SOFTWARE E TODOS OS DEMAIS COMPONENTES; A Contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos com mão de obra e todos os insumos necessários em todas as unidades escolares incluindo a central de controle de vídeo monitoramento. 2.15-2 A contratada deverá realizara configuração e treinamento dos equipamentos, software, vídeo wall e demais componentes;	UN	218	783,33	170.765,94
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PARA TODO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO CÂMERAS, COMPUTADOR, SERVIRO E SISTEMA.	HRS	200	137,02	27.404,00
VALOR DO LOTE				R\$ 198.169,94	
Valor Total				R\$ 1.101.280,42	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

Banco _____ Agencia _____ Numero Conta _____ (para ser efetuado o pagamento)

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

Fone: ()

Fax: ()

Local e data:

Assinatura/Carimbo

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no
CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º
da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis)
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo
Nome, Cargo, CPF

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou
CIC _____ sob o nº _____ sediada
no(a) _____
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo
Nome, Cargo, CPF

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou
CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas
as condições nele previstas.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo
Nome, Cargo, CPF

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo
Nome, Cargo, CPF

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no
CNPJ n° _____ por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, declara que a mesma não possui em seu
quadro societário servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou
responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo
Nome, Cargo, CPF

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Canelinha.

Canelinha/SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo
Nome, Cargo, CPF

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O Município de Canelinha, situado á Av. Cantório Florentino da Silva, 1683 – Centro, na cidade de Canelinha/SC, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal e pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude**, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____, **Sistema de Registro de Preços** que selecionou a proposta mais vantajosa para o Prefeitura do Município de Canelinha, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de câmeras de videomonitoramento e infraestrutura, equipamentos de informática e serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da rede municipal de ensino do município, de acordo com especificações e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
---------------	------------------------	--------------

As empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome Representante	do	CPF
-----------------	-----------------	---------------------------	-----------	------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, o registro de preços para eventual aquisição futura de câmeras de videomonitoramento e infraestrutura, equipamentos de informática e serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da rede municipal de ensino do município, de acordo com especificações e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de _____, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2.2 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1 – Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alienação “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pelo Prefeitura do Município de Canelinha.

2.2.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 – Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3 – É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades do Prefeitura do Município de Canelinha Municipais relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 – Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Prefeitura do Município de Canelinha que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1 – O Prefeitura do Município de Canelinha e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2 – O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pelo Prefeitura do Município de Canelinha.

5.1.2.1 – O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3 – Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para o Prefeitura do Município de Canelinha e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6 – Emitir a autorização de compra;

5.1.7 – Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1 – Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2 – Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3 – Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

- 5.3.4** – Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para o Prefeitura do Município de Canelinha, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5** – Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6** – Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pelo Prefeitura do Município de Canelinha do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7** – Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pelo Prefeitura do Município de Canelinha, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8** – Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso o Prefeitura do Município de Canelinha optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10** – Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 – Pelo Prefeitura do Município de Canelinha, quando:

- a)** o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b)** o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)** em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2 – Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2– Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do Prefeitura do Município de Canelinha, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades do Prefeitura do Município de Canelinha Municipal.

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3 – O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 – Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

7.5 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1 – O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2 – O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (Dez) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3 – Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4 – Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 – A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 – Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.8 – A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1 – Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2 – Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9 – Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10 – A empresa deverá fazer toda a instalação das câmeras nas escolas e creches em até **15 (quinze) dias úteis** após a solicitação feita através da AF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

7.10.1 – Em caso de manutenção, a empresa deverá comparecer no local em até 24h após a solicitação, e reparar qualquer que seja o problema em até 72h após o comparecimento no local, sem ônus para o município.

7.11 - A responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos é da licitante vencedora.

7.12 – O Transporte do objeto, será feito pelo vencedor da proposta, sem ônus para o Município de Canelinha.

7.13 – Em caso de não aceitação da entrega do item, o transporte e demais custos referentes à devolução, devem ser da empresa vencedora, bem como os custos referentes a entrega do item que atenderá ao edital.

7.13.1 – Nos casos previstos no item **7.13**, a contratada terá o prazo de até **10 dias (dez) úteis** para a entrega de item que atenda as especificações constantes no Edital, sob pena das sanções cabíveis.

7.14 – A Contratada se obriga a atender todos os pedidos efetuados através de Autorização de Fornecimento - AF durante a vigência, independentemente da quantidade solicitada e mesmo que a entrega dos produtos/mercadorias esteja prevista para data posterior a do vencimento da do Contrato, sendo que cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento.

7.15 – Os quantitativos indicados no Termo de Referência são estimados e servem como referência, podendo o Município suprimir ou aditivar nos termos da Lei Licitatória em conformidade com suas necessidades.

7.16 – Os itens devem ter garantia mínima de 12 meses a partir da entrega e do aceite da contratante.

7.17 – Os custos com transportes, estadias, deslocamentos, alimentação ou qualquer outra despesa necessária para o cumprimento das obrigações assumidas, será por conta da licitante vencedora.

7.18 – A empresa vencedora deverá apresentar Registro no CREA e atestado de capacidade técnica comprovando ter instalado câmeras de inteligência artificial, catálogo técnico e realização de prova de conceito.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2 - Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal 3433/2023 de 23 de junho de 2023, a empresa deverá emitir a nota fiscal em atendimento a mesma, destacando na nota a retenção do imposto de renda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

8.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a empresa enviara as Certidões Negativas (ou Positivas com Efeito de Negativas) referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista, no mínimo com vigência até a data de emissão da Nota Fiscal.

8.4. Somente serão efetuados os pagamentos das notas fiscais que atendam no mínimo aos itens 8.1, 8.2 e 8.3 deste Edital.

8.5 – Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.6 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.7 – Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.8 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.9 – Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.10 – O Prefeitura do Município de Canelinha efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 – Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 – As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2 – Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1 – A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

11.1.3.2 – Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3 – O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4 – A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2 – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4 – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1 – O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Canelinha, _____ de _____ de 2023.

Contratante

Empresas Participantes:

----- - CNPJ: -----